DE ABRIL DE 1853. N. 96.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceara' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Para' « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 26 DE ABRIL.

Sobre Londres 28 ½ a 28 ¾
« Paris, 335
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas .... 29$500
Moedas de 6$400 velhas ...... 16$000
« de 6$400 novas ...... 16$000
« de 4$000 ...... 9$000
Prata. — Patacões brazileiros ...... 1$940
Pesos columnarios ...... 1$940
« mexicanos ...... 1$800
Acções do Banco ...... 10 %
Desconto de Lettras ...... 10 a 12 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	21 de Mar.	Austria	3 de Mar.
Hespanha	7 de »	Suissa	3 de »
França	8 de »	Suecia	1 de »
Belgica	3 de »	Inglaterra	11 de »
Italia	1 de »	E. Unidos	19 de »
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de Fev.
Prussia	4 de »	California	10 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	15 de Jan.
Russia	1 de »	Buenos-A.	3 de Abr.
Turquia	25 de Fev.	Montevideo	6 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Para'	2 de Abril.	S. P. do Sul	3 de Abr.
Maranhaõ	2 de »	Minas	5 de »
Ceara'	6 de »	S. Paulo	6 de »
Parahiba	22 de »	R. de Janeiro	11 de »
Alagôas	20 de »	Bahia	18 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda. S. Marcos Evangelista.
26 Terça. S. Pedro Ratis B.
27 Quarta. S. Tertuliano B.
28 Quinta. Ss. Vidal e Agapio.
29 Sexta. S. Pedro, S. Tertula.
30 Sabbado. S. Catharina de Sena.
1 Domingo. S. Grata.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel. quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março 31 Quarto mingoante as 7 horas, 22 minutos e 37 segundos da tarde.
Abril 8 Lua nova as 9 hora, 37 minutos e 37 segundos da manhãa.
« 16 Quarto crescente as 2 horas, 25 minutos e 30 segundos da tarde.
« 23 Lua cheia aos 41 minutos e 31 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira às 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda às 9 horas e 42 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 1134 de 30 de março de 1853.

Dá novos estatutos aos cursos juridicos do imperio.

(Continuação do n. 95.)

CAPITULO VI

Do provimento das cadeiras.

Artigo 70. Os lentes cathedraticos serão de nomeação imperial d'entre os substitutos da faculdade, propondo a congregação para este fim, immediatamente que se der a vaga, os tres que julgar mais habeis. Para que o governo esteja habilitado a fazer escolha acertada do mais idoneo, o director ajuntará a proposta informação suaparticular sobre a conducta moral e merito litterario de todos os substitutos da faculdade. Os lentes cathedraticos mandarão pela mesma fórma determinada no art. 63 iguaes informações ácerca dos mesmos substitutos.

Art. 71. O governo imperial, em vista da proposta e de mais informações, achando-a regular e justa, escolherá o substituto dos tres da mesma proposta que julgar mais idoneo, tendo attenção não só ao merecimento litterario, como tambem ao comportamento moral e civil. No caso contrario, porém, a poderá reenviar á congregação, ordenando-lhe que proponha novamente, depois do que fará a escolha; podendo ainda, se o julgar conveniente, faze-la recahir em qualquer dos substitutos que entender ter sido injustamente preterido.

Art. 72. Poderá dar-se troca das cadeiras entre os respectivos lentes titulares, mediante requerimento destes, informado pela congregação, que indicará as vantagens, ou inconvenientes da permutação, em relação ao progresso das sciencias e ao aproveitamento dos alumnos; a esta informação o director addicionará, em officio separado, as reflexões que entender dever fazer. Ao governo imperial compete ordenar a troca.

Art. 73. A disposição do artigo antecedente se observará tambem quando, achando-se vaga alguma cadeira, qualquer dos cathedraticos pretenda ser para ella transferido; com tanto que o requeira antes de ter sido feita a proposta para o provimento. A permuta deste artigo, e do antecedente, poderá igualmente verificar-se, independente de requerimento dos interessados, ou representando a congregação em favor de sua conveniencia, e julgando-a o governo vantajosa ao ensino, ou por deliberação do mesmo governo ouvindo á congregação.

Art. 74. Os lentes que obtiverem sua jubilação, por terem completado 25 annos de serviço, poderão ser admittidos a continuar no ensino da faculdade, se o requererem, com a gratificação de 800$ annuaes: o que cessará logo que o governo julgue de conveniencia preencher a cadeira. Os que continuarem no ensino, depois dos 25 annos, não requerendo a jubilação, terão direito a igual gratificação, em quanto bem desempenharem as funcções do magisterio.

TITULO II

Do regimen academico.

CAPITULO I

Dos trabalhos academicos.

Art. 75. Os trabalhos academicos começarão no dia 10 de fevereiro, no qual se reunirá a congregação; e continuarão até o dia 24 de dezembro. Neste dia, ou antes, se estiverem concluidos todos os trabalhos da faculdade, reunir-se-ha a congregação; e resolvidos os negocios pendentes, o director dará por terminados os trabalhos do anno, e publicará as férias por edital.

Art. 76. Publicadas as férias, cessarão todas as funcções academicas, o que não deverá embaraçar os trabalhos da secretaria, e os exames das materias preparatorias, que se deverão fazer no principio do anno, na conformidade destes estatutos.

Art. 77. O director não poderá ausentar-se da séde da faculdade sem licença do governo imperial; e com esta perderá sempre a gratificação, que fica pertencendo ao seu substituto, se fôr lente. Se fôr pessoa estranha, além da referida gratificação, perceberá quantia igual á totalidade do ordenado do emprego.

Art. 78. Fóra das férias estabelecidas neste capitulo, além dos domingos e dias santos de guarda, serão sómente feriados: os dias de entrudo, desde segunda-feira até quarta-feira de cinza; os da Semana Santa desde quinta-feira de Endoenças até sabbado de Alleluia; e as quintas-feiras com as excepções ordenadas nestes estatutos; e os dias de festa, e os de luto nacional que fôr declarado pelo governo.

CAPITULO II

Das habilitações para as matriculas e das aulas preparatorias.

Art. 79. Os estudantes que quizerem matricular-se em qualquer das faculdades de direito serão obrigados a habilitar-se com os seguintes exames: de latim, francez, inglez, philosophia racional e moral, arithmetica e geometria, rhetorica e poetica, historia e geographia. Para o ensino destas materias existirão no local de cada faculdade cadeiras com os respectivos professores, e, além destes, tres substitutos, um para as cadeiras de latim, rhetorica e poética; outro para as de francez, inglez, historia e geographia; e o terceiro substituirá as aulas de arithmetica e geometria, philosophia racional e moral.

Art. 80. Na vacancia das cadeiras serão ellas occupadas pelos respectivos substitutos. A vaga destes será preenchida por concurso, a que presidirá o director, que versará sobre as habilitações para o ensino das respectivas materias. Serão examinadores os professores das aulas para cuja substituição he o concurso, e outros tantos lentes que o director designar.

Art. 81. No fim do exame de cada candidato, podendo ter todos lugar no mesmo dia, ou em dous successivos, o director, presente o secretario, fará votar por escrutinio aos examinadores, votando elle igualmente sobre o merecimento do examinado—se he ou não digno do magisterio a que se propõe? Sómente os que reunirem maioria absoluta de espheras brancas poderão entrar na concurrencia do artigo seguinte.

Art. 82. Findos todos os exames, se correrá novo escrutinio ácerca do merecimento de cada concurrente, sendo cada um collocado na lista dos propostos pela ordem de maior numero de espheras brancas que tiver obtido; dever-se-ha fazer declaração dos que se acharem em iguaes circumstancias. O director enviará ao governo imperial a proposta com as informações especiaes que entender conveniente dar. O governo escolherá dos propostos aquelle que julgar mais digno.

Art. 83. As aulas preparatorias serão abertas a 15 de fevereiro, época em que deverão terminar os exames dos estudantes que se habilitaram em qualquer outra parte, os quaes começarão no dia 15 de janeiro. Serão encerradas em dia designado pelo director, que attenderá, para o fazer, ao numero dos alumnos que frequentaram as referidas aulas, cujos exames devem terminar com os trabalhos academicos. Sómente por despacho especial do director, e por motivo justificado, poderão ser admittidos a exame no fim do anno os primeiros, e no principio os segundos.

Art. 84. As matriculas das aulas preparatorias se farão, guardadas as formalidades presciptas para as da faculdade que lhe poderem ser applicaveis: a taxa será da quarta parte. Tambem terá applicação á frequencia dos alumnos daquellas o que se determina a respeito dos desta. Os estudantes de que trata a primeira parte do artigo antecedente, para serem admittidos a exames, deverão pagar a taxa das matriculas de um anno, a que estão sujeitos os que frequentam as aulas preparatorias da faculdade.

Art. 85. Os professores das cadeiras preparatorias, com os respectivos substitutos, apresentarão ao director no fim do anno lectivo, e antes de se proceder aos exames, um determinado numero de pontos das materias que tiverem ensinado, os quaes depois de approvados ou modificados pelo mesmo director entrarão em urnas para os examinandos tirarem á sorte, na occasião do exame, qual o ponto de cada materia em que deverão ser arguidos.

Art. 86. Aos examinados de grammatica latina se permittirá um espaço razoavel de tempo para reverem os pontos e fazerem a composição, havendo todo o cuidado em que estejam separados e sem auxilio de meios. Igual permissão se dará aos de geometria para pensarem sobre a proposição sorteada, cumprindo-lhes responder a todas as questões para seu desenvolvimento e ás proposições subsidiarias, definições, e axiomas que os examinadores julgarem necessario: será vago o exame de arithmetica. O tempo para o estudo do examinando não he contado no determinado para a duração do exame.

Art. 87. Presidirá aos exames, sempre que o possa fazer, o director; e no caso contrario um dos lentes cathedraticos ou substitutos que o mesmo director nomear, e se achar desembaraçado dos actos da faculdade; ou com estes possa o serviço conciliar-se, dada a mudança das horas: o nomeado não se poderá recusar, cumprindo que seja avisado com a devida antecedencia se estiver em férias. Serão examinadores o professor e o substituto da cadeira da materia do exame; e no caso de falta, pessoa idonea que o director nomear.

Art. 88. Os exames dos alumnos das a... preparatorias serão feitos, independente de despachos do director, segundo a ordem das matriculas. Os dos externos porém deverão ser precedidos de despacho do director autorisando-os. Cada exame durará uma hora para os primeiros, e hora e meia para os segundos. devendo haver mais rigor para com os destes que não tiverem frequentado os lyceus e aulas publicas, de que lhes cumpre apresentar certidão.

Art. 89. No fim do exame votarão o presidente e os examinadores, lançando na urna cada um a competente esphera. Aberto o escrutinio, uma esphera preta importará desde logo a approvação—simpliciter,—duas a reprovação. Se porém fôrem todas brancas, se correrá um outro escrutinio para qualificar a approvação; que será —plenamente— se contiver ainda todas as espheras brancas, e —simplicitar— seja qual fôr o numero das pretas.

Art. 90. Logo depois da votação, o presidente escreverá no requerimento de que trata o final do art. 80 a nota do resultado do mesmo exame, que será assignada por elle e pelos dous examinadores; a qual enviará, findo o trabalho do dia, á secretaria para ser lançada em livro competente, onde será novamente assignada pelos mesmos, para se extrahirem dahi as competentes certidões.

CAPITULO III.

Das matriculas.

Art. 91. As matriculas começarão no dia 1.° de fevereiro, e continuarão até ao dia 10, excepto as do 1.° anno, que poderão continuar até o dia 14 do dito mez.

Art. 92. Para a matricula do primeiro anno os estudantes deverão requer ao director, instruindo o requerimento com certidões de terem sido approvados em todos os exames, e de terem a idade completa de 16 annos; apresentando igualmente documento de haverem pago a taxa competente.

Para as matriculas dos seguintes annos apresentarão certidão de aprovação do anno anterior, e tambem da paga da taxa respectiva.

Art. 93. Além das certidões dos exames, feitos na conformidade do capitulo antecedente, não serão admittidos outros documentos para provar as respectivas habilitações, exceptuadas sómente as cartas de bacharel em lettras, passadas pelo collegio de Pedro II, ou por quaesquer outros estabelecimentos litterarios que gozarem, em virtude de lei, de igual privilegio.

Art. 94. Os exames em cada um dos annos da faculdade deverão ser feitos onde se tiver verificado a frequencia; salvo se o estudante se sujeitar a exame vago; porém os exames feitos em uma faculdade serão validos para outra, provados com certidões regulares, authenticadas estas pelo director a requerimento do estudante, no qual declarará este a intenção de mudança e os motivos della.

Art. 95. O director, logo que fôr requerido na fórma do artigo antecedente e tiver authenticado as certidões mencionadas, officiará directamente ao director da outra faculdade communicando-lhe publica ou reservadamente o que entender conveniente dizer ácerca da conducta do estudante e dos motivos de sua mudança; igual participação fará á secretaria de estado dos negocios do imperio.

Art. 96. As matriculas se farão segundo o dia em que fôrem apresentados ao secretario os despachos do director, regulando-se a ordem dellas pela prioridade da apresentação dos ditos despachos, ou pela antiguidade destes, quando aquella fôr feita na mesma occasião, ou finalmente por ordem alphabetica dos nomes dos estudantes, dada a igualdade das mais condições. O recebimento dos despachos para matricula se fará em hora determinada e lugar certo e publico, precedendo editaes. O secretario, á proporção que taes despachos lhe fôrem sendo entregues, os numerará.

Art. 97. As matriculas serão lançadas em livros especiaes para cada anno academico; os livros terão termo de abertura, feito pelo secretario, por este assignado e pelo director. Os lançamentos se farão á margem esquerda do livro, ficando em branco a margem direita para se lançar a segunda matricula; e para quaesquer outras observações que para diante fôrem necessarias.

Art. 98. As matriculas se seguirão umas ás outras, sem ficar de permeio linha em branco, e consistindo na declaração do nome do estudante, sua idade, filiação e naturalidade; assim como do anno academico da matricula, e o dia e anno civil da mesma, escripto tudo pelo secretario, que fechará o lançamento com sua assignatura, depois de assignado pelo presidente.

Art. 99. O matriculando achando-se no lugar da séde da faculdade, habilitado com os documentos necessarios, não podendo comparecer por motivo de molestia para matricular-se, o poderá fazer por procurador, se para este fim obtiver permissão do director, a quem requererá, o qual a concederá sómente depois de conveniente e satisfactoria justificação. O dispensado, logo que lhe fôr possivel, comparecerá para assignar pessoalmente.

Art. 100. No caso do artigo antecedente, que será o unico em que se admittirá matricula por procurador, o estudante conservará a antiguidade do assentamento, sendo considerado matriculado para se lhe contarem as faltas, sujeito ás consequencias ordinarias destas. Encerradas as matriculas, nenhum estudante, seja qual fôr o motivo que allegar, será admittido a matricular-se.

Art. 101 Concluidas as matriculas, o secretario escreverá o termo de encerramento, que será por elle assignado e pelo director. Organisará tambem o mappa geral de todas as matriculas por annos academicos; e este mappa, depois de approvado pelo director, será impresso, remettendo-se ao governo o numero de exemplares que fôr determinado, e distribuindo-se outros pelos lentes e funccionarios da faculdade e pelas outras faculdades do imperio: ficará no archivo o numero de exemplares que a congregação ordenar.

Art. 102. Além deste mappa geral o secretario formará listas parciaes de cada anno academico, para serem distribuidas pelos lentes e pelos funccionarios da faculdade, e organisará tambem cadernetas para cada aula, contendo um numero de folhas igual ao dos estudantes nella matriculados, numeradas e rubricadas por elle secretario, com o nome do estudante, do numero correspondente, no alto da primeira pagina; e logo abaixo, em linha parallela, serão escriptos os mezes do anno lectivo, cada um no alto de sua columna, que correrá em linha vertical. Os dias do mez serão estampados na margem esquerda, cada um em columna especial, separados por linhas transversaes, que cortarão todas as columnas verticaes.

Estas cadernetas feitas em duplicata serão entregues, uma ao respectivo lente, e outra ao funccionario encarregado de fiscalisar a presença dos estudantes em cada aula, e nos seus respectivos lugares; o qual notará as faltas na caderneta, annunciando em voz alta n..... ausente; afim de que possa o lente repetir igual assento na que deve ter em frente.

Art. 103. No fim do anno haverá segunda matricula, a qual estará aberta desde o dia 25 de outubro até o dia 5 de novembro, annunciando-se por editaes oito dias antes. Esta matricula far-se-ha independente de despacho do director, sendo bastante que o estudante compareça na secretaria, e apresente documento por onde mostre ter satisfeito o imposto respectivo.

Art. 104. Esta segunda matricula poderá fazer-se por procuração, verificando-se o caso do art. 95. De qualquer modo que seja effectuada será mantida a antiguidade da primeira matricula, devendo ser lançada na margem direita do livro das matriculas, na linha correspondente ao nome que deve estar á margem esquerda, declarando o secretario achar-se pago o imposto; datando o assentamento, que assignará com o estudante.

Art. 105. He nulla toda a matricula effectuada com documento falso; e são nullos todos os actos que a ella se seguirem; ficando, porém, perdidas as quantias das taxas pagas, além das penas em que incorrer o falsificador.

Art. 106. A falta da segunda matricula fará perder o anno, sem direito á restituição da respectiva taxa. O governo, porém, poderá aliviar o estudante desta pena, se outro motivo não tiver havido para a perda do anno, justificada a causa que a motivou. No caso de se ter verificado a pena em consequencia de faltas em numero sufficiente para fazer perder o anno, mostrando o estudante serem provenientes de molestia, ou de outra causa attendivel, o que justificará perante a congregação, se lhe haverá em conta, na matricula do anno seguinte, a taxa paga do anno perdido.

CAPITULO IV.

Dos exercicios escolares.

Art. 107. As aulas serão abertas no dia 1 de fevereiro, e se fecharão no ultimo dia de outubro. Será feriado o dia de quinta-feira de cada semana, excepto quando na mesma houver outro, por qualquer motivo que seja.

Art. 108. Logo que se publicarem estes estatutos, as congregações formarão projectos de regulamento que submetterão á approvação do governo, para distribuição das horas das aulas de todos os annos da faculdade, afim de que se concilie o exercicio do ensino com a possibilidade do comparecimento dos estudantes e com a capacidade do edificio.

Art. 109. No dia 10 de fevereiro se reunirá a congregação para verificar a presença dos lentes, e se distribuirem os substitutos pelas cadeiras, cujos titulares estiverem impedidos. Estas substituições se farão por ordem do director, quando a vaga ou impedimento occorrer no decurso do anno.

Art. 110. Os lentes leccionarão em todos os dias uteis da semana. Cada lição durará uma hora para o 5.° anno, que tem 3 aulas, e para as outras hora e meia, designando os lentes na primeira parte do tempo os estudantes que quizerem ouvir sobre a lição do dia, e explicando a do seguinte no resto da hora. No ultimo dia util de cada semana haverá sabbatina sobre as materias explicadas durante ella; o lente poderá addicionar-lhes algum ponto que tenha relação com as mesmas materias.

Art. 111. Para esses exercicios serão designados 3 deffendentes, e seis arguentes; tirados todos á sorte pelo porteiro, de uma urna que existirá sempre em poder do lente, e que será aberta na occasião; na qual estarão os nomes de todos os discipulos da aula. — A cedula sorteada será immediatamente entregue ao lente, que poderá dispensar qualquer dos sorteados; substituindo-o por nomeação sua; e poderá mesmo prescindir de todo o sorteio, nomeando, se entender conveniente, os arguentes e defendentes.

Art. 112. As prelecções deverão recahir sobre compendios certos e determinados, ou compostos pelos proprios lentes, ou adoptados entre os que já correm impressos, precedendo, porém, a approvação prévia da congregação, a qual poderá dar preferencia a outros, se assim o entender a bem do aproveitamento dos alumnos. A escolha dos compendios será communicada ao governo e dependerá de sua approvação.

Art. 113. Nas prelecções se deverá dar todas as explicações que fôrem necessarias, ou para mais facil comprehensão da materia, quando mui laconica, ou confusamente exposta no compendio, ou para correcção de doutrina erroneamente sustentada, ou menos conforme com os progressos da sciencia, ou ainda para conhecimento dos differentes systemas scientificos que possa influir na intelligencia do assumpto que se tratar.

Art. 114. Quando, apezar das explicações ou pela falta destas, os estudantes não comprehenderem algum ponto, poderão propôr suas duvidas ao lente verbalmente, ou por escripto, pedindo precedentemente, e com respeito, a necessaria permissão. O lente no mesmo dia ou no immediato explicará o objecto na cadeira, procurando resolver as duvidas apresentadas, e esclarecer a intelligencia de seus discipulos.

Art. 115. Os lentes, quando impedidos, deverão habilitar os substitutos com os esclarecimentos necessarios para o desempenho do ensino, na parte que diz respeito ao conhecimento dos alumnos e ás materias do compendio já leccionadas.

Art. 116. Durante o anno lectivo, e em épocas separadas, dando-se combinação dos lentes do mesmo anno, para evitar a simultaneidade, escolherão estes dous pontos, tirados das materias já explicadas; e ordenarão aos estudantes que dentro de um mez, sobre cada um delles, apresentem uma dissertação escripta. O assumpto, depois de lidas e cuidadosamente examinadas todas as dissertações pelo lente, que escrevera em cada uma o seu juizo, será dada para uma sabbatina extraordinaria. Estas dissertações serão presentes aos examinadores no acto do exame do respectivo anno.

(Continuar-se-ha.)

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 1133 DE 23 DE MARÇO DE 1853.

Reduz a 5 %, a taxa dos direitos de exportação.

Vista a disposição do artigo 12 da lei n. 668 de 11 de setembro de 1852; hei por bem ordenar que, do 1.° de julho de 1853 em diante, fique reduzida a 5 por cento, a taxa dos direitos de exportação, de que trata o § 13 do artigo 9.° da mesma lei.

Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1853, trigesimo segundo da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Natal 20 de abril de 1853.

Este mez tenho sido bem pouco cuidadoso em lhe escrever, porém agora lhe protesto reparar qualquer falta, porque já me revesti de toda a pachorra necessaria para uma longa epistola.

No dia 17 do corrente encerrou-se a assembléa provincial, e contra minha espectativa ainda tiveram tempo de crear a lei do orçamento municipal e provincial, crearam mais tres cadeiras de primeiras lettras duas para o sexo masculino, e uma para o feminino. Ha cousas que muito dam que fazer ao meu rude caco! Admira que uma provincia pequena como a nossa tenha tantas aulas de instrucção primaria, quantas tem outras de muito maior extensão e população, e apezar de todas estas aulas nenhum gosto ha na mocidade pela instrucção. Lamento isto no intimo d'alma, porque quizera que meus patricios convencessem-se desta necessidade, e que se dedicassem a esta instrucção, que a escassez de nossos recursos lhe pode minisirar, mas uma vez que deste favor se não querem utilisar, entendo que não deve a provincia continuar a pagar por mero luxo a professores, que não prestam utilidade, não he por este meio que se dessemina a instrucção entre um povo, quando elle não a quer receber. Formulem-se leis que obriguem aos pais, sob certa pena a irem matricular seus filhos nas aulas publicas, logo que completem a idade conveniente, e poderemos por este meio obter alguma cousa; porém dispender sem uma utilidade, he contra todas as regras de economia.

O nosso porto continua a ser frequentado pelas embarcações extrangeiras á carga, agora mesmo temos duas barcas, uma das quaes vem abarrotar com tatajuba, não sei se da amarella ou da vermelha, pois dizem que aqui agora se descobrio um meio de mettamorphosea-la.

Muito zangados andam aqui com os seus correspondentes (pois que diversos gozam desta fama) por haver-lhe contado aquella historia da barca franceza, ora não ha maior sem razão, por quanto o negocio tornou-se tão publico que foi reduzido a termo, e recolhido ao cartorio; como se guardar segredo em taes circumstancias? Se o fizesse trahiria sua commissão, faltaria ao que me obriguei, e bem razão teria Vmc, em me retirar sua confiança, não faço pois estes favores, principalmente quando tenho certeza que o agastamento não será comigo, por quanto tenho dous que carregam aqui com minhas culpas.

Já seguio no penultimo vapor o Dr. Octaviano, deputado geral por esta provincia, e pelo *Mucury* esperamos o Exm. Dr. Cunha, e pelo què aqui se tem espalhado tambem seguio dessa o Dr. Amaro Bezerra, que he o primeiro supplente, e segundo alguns dizem tambem vai tomar assento na assembléa veremos o desfecho da obra. Se eu soubesse que era admissivel os supplentes tomarem assento conjunctamente com os deputados, trabalharia tambem para ser supplente ainda que fosse com um só voto; eis ahi esta porque o seu correspondente, o irmão André, disse uma occasião que a deputação desta provincia era de duas gemas, portanto temos ainda esta vez deputados por duplicatas.

Finalmente chegou-me as mãos os ultimos *Liberaes*, e está acabado o monopolio dos Sulistas, e deparei no numero 161 com uma das cujas correspondencias chefe de obra. Bem previ eu a sanha dos taes senhores, e já começam ainda que em alvo estranho, a disparar-me, suas envenenadas seitas, eu porém com firme resignação lhe protesto me não incommodar com ellas, contentando-me em provar ao publico a falsidade de suas arguições e faze-los assim mais conhecidos.

Abre aquelle correspondente sua digna obra com uma maxima do Marquez de Maricá, que elle quer applicar a este seu correspondente, porque diz elle, não assigno meu nome. Ora esta com effeito, não he má; pois o correspondente não gosta de anonymos, e não assigna sua correspondencia?

Declare o correspondente quem he, e então imitando sua franqueza, não duvidarei tambem me assignar; ainda que não preciso que elle se descubra, porque por sua bordalenga correspondencia assaz o tenho conhecido, mas quero que todos o conheçam para melhor poder apreciar-se quanto diz.

Na forma do costume do correspondente, e seus sectarios, não ha outro fim em sua correspondencia se não insultar ao Exm. Sr. Carvalho, digno presidente desta provincia, attribuindo-lhe as correspondencias do seu *Diario*, artigos do *Constitucional*, e tudo mais quanto em abono de S. Exc. se tem escripto! como se S. Exc. está na ordem d'aquelles que de parceria com os guaras, e outros vendiam pessoas livres, consumiam as farinhas da nação, reformavam nos postos da guarda nacional individuos que nunca foram officiaes, estes precisavam defenderem-se a si proprio, porque custavam a achar entes tão desmoralisados que se quizessem encarregar de tão infame tarefa, porém um presidente que em sua gloriosa administração só tem dado exemplos de moralidade, decedido perseguidor do crime, não precisa deffender-se, e quando he vilmente calumniado, os homens honestos que com elle se acham ligados pelo seu proceder, não deixam desapercebidas passarem estas arguições, não he pois mister que o Exm. Sr. Carvalho desça ao prelo para justificar seus actos. Talvez o correspondente o queira medir por aquelles que depois de proferirem na assembléa provincial seus discursos os mandavam publicar nessa provincia, recheados de pomposos elogios, tecidos pela mesma penna, que rabiscava o discurso! Não, o Exm. Sr. Carvalho está muito distante deste mesquinho proceder.

Admiro que o correspondente que como por escarneo, falla em consciencia, não se peija affirmar que S. Exc. praticara até de escandalos na eleição attribuindo-lhe falsidades d'actas, emissarios com cartas brancas, e quantas outras bandalheiras está afeito o correspondente, e sua suria. O correspondente, que sem duvida foi o proprio que ensinuou, e dirigio a acta falsa do Assú, e Mossoró!!! Mas de que não he capaz o correspondente do *Liberal*, tão conhecido nesta provincia pelas suas enumeras traficancias eleitoraes? Então não queria o correspondente que fosse preso e processado. João de Barros que intrusamente se apresentou exercendo funcções que lhe não pertenciam, falsificando uma eleição? Talvez até mesmo quisesse que fosse premiado por esta gentileza! Os destacamentos estes haviam, e ainda existem em quazi todos os termos, porque o dominio do correspondente e sua sucia autorisou o crime por tal forma, que apezar de todas as diligencias do governo, a despeito da crua guerra que se tem feito aos criminosos, ainda se não pode extirpar a venenosa planta que com tanta assiduidade cultivaram. Destacamentos existiam pelas eleições no Principe, Martins, Touros, San-José, e outros aonde ainda existem, cuja missão tem sido a captura dos criminosos, o que se tem feito em grande escala, no entanto aponte o correspondente um termo em que se tivesse feito esta violencia, fora aquelle em que quizeram praticar as decantadas duplicatas de outras épocas, mostre o correspondente um ponto em que se desse as lastimosas scenas que outr'ora se deram em Extremos, e Assú.

Que foram emissarios para differentes pontos com cartas de S. Ex. he uma das costumadas enventivas dos sulistas, felizmente apontou os emissarios o tenente coronel Luiz da Fônceca e Silva, que desde o tempo do Exm. Sr. Dr. Cunha, tinha obtido uma licença para ir ao Assú tractar de seus negocios particulares com um irmão que lá tem, e o Dr. Octaviano que sendo candidato foi por si entregue a seus proprios recursos, e de seus amigos e parantes do Assú, promover sua eleição. E queria o correspondente que o Exm. Sr. presidente lhe tolhesse as diligencias decentes que para isso empregou?! Ainda quer pouco, melhor seria que desejasse que S. Exc. impuzesse, e promovesse a eleição do correspondente!

A criança chora pela mama!

O Dr. Amaro e Moreira, diz o correspondente, eram os eleitos da provincia, seria o Dr. Amaro o eleito, se a opposição tivesse ganho a eleição em todos os collegios, como ganhou no Principe aonde tinham uma qualificação ad hoc, e em Santa Anna do Matto, porque a eleição deste Dr. que com o sul estava identificado, servia para certos fins, duvido porém muito que se ganhassem a eleição tivesse o Moreira votação alguma, porque não a teve naquelles pontos, creio tambem não teria, se o ganho fosse geral; o outro seria sem duvida.... o correspondente do *Liberal*.... quem sabe?!!

Conclue o correspondente regosijando-se do grande triumpho que tem alcançado os sulistas no Assú (do que agora muito sabe o correspondente) pelo que tambem lhe damos os nossos emboras; mas sempre quero dizer-lhe o motivo de deserção do Sr. Pedro Soares: tinha a camara municipal aforado-a este Sr. o seu patrimonio por uma insignificante quantia para desfruta-lo a barbas ènxutas; este negocio chegou ao conhecimento do Exm. Sr. Carvalho, que não podendo concordar com este lêzo que se queria fazer a camara, não approvou o aforamento, e posto de novo em praça foi arrematado pelo quaduplo, e por isso eis o moço agastado, e logo unido com os prestabelissimos do Assú! Bom effeito produzio a armação de lapinhas do correspondente do Assú. Aqui termino a resposta do correspondente, e com o mesmo direito, que elle lhe digo—assigne suas correspondencias, eu assignarei as minhas, então lhe rasgarei a hypocrita mascara com que se cobre,

Temos tido procissões de penitencias nestes dous domingos ultimos, a que tem concorrido muita gente, apezar disto ainda continuam as caimbras do sangue, no entanto que o inverno continua regular.

Continuam ainda presos os réos Manoel de Barros e Bernardo Pinheiro autores da morte do infeliz Alexandre Mandú, um appellado pelo promotor, e outro que se havia recolhido com promessa de provimento de recurso, que ainda não foi decedido, porque não sei que rolha encontrou o juiz de direito no recurso, que ainda delle tomou conhecimento.

He bem boa entrega, fazer-se que o pobre homem se vá recolher a cadeia por 5 dias, e já lá vam uns 20, e quem sabe em que ficará!

Já principiam a affluir os matutos, e sertanejos para as arrematações dos gados, que hoje tiveram começo, e que he o mais importante ramo da receita provincial, mas que outr'ora era o peito mais abundante dos sulistas.

Graças a providencia, nada ha occorrido contra a segurança individual nem de propriedade, talvez pela cossa que tem levado os turbulentos, já se tenham desenganado, que uma nova época se abrio para elles.

Desejo-lhe bons assignantes, e melhores compositores e muito com que lhes pague para não os desgostar etc., etc.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Sessaõ em 26 de abril de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Ao meio dia, feita a chamada, verifica-se esta-

FOLHETIM.

ORESTES E PYLADES. (*)

(POR Estephen de la Madelaine.)

SEGUNDO VOLUME.

VII

Mr. de Premillac sentia ha muito tempo, por madamesella de Pommerieux uma dessas paixões insensatas, profundas e indestructiveis que resistem a todos os obstaculos e não recuam diante de nenhum sacrificio. Elle conhecia o amor de Mr. Lavoisot por Bertha, pois tinha seguido com uma anciedade dolorosa todas as phases da affeição que se ia introduzindo pouco á pouco no coração da moça pelo seu rival.

Seu olhar de lynce tinha espiado todos os progressos do seductor, todas as imprudentes fraquezas da victima, cuja innocencia não podia lutar vantajosamente com os laços de uma corrupção habilmente calculada. Por vezes elle tentára prevenir madamesella de Pommerieux contra a astucia do tentador, pois não tinha duvida alguma sobre a perfidia do rapaz, cuja impudente libertinagem era notoria no mundo em que elle vivia; mas seus conselhos tinham sido desprezados. Bertha attribuia suas suspeitas ao ciume que lhe inspirava um rival preferido. Madama Pommerieux mesmo, que tinha reparado na assiduidade de Mr. Lavoisot junto de sua sobrinha, e que tinha a insigne loucura de suppor que as visitas delle podiam ser levadas a um fim honroso, á força de amor de sua parte, e de reserva da parte da moça, via com impaciencia o papel que o doutor tomava sem ser chamado, n'um negocio que não lhe dizia respeito.

Chegou um momento em que a posição de Mr. Premillac nessa familia illudida tornou-se impossivel. O amante desdenhado poz-se de parte, e cedeu o lugar ao seu feliz rival; mas como a alma deste digno homem não tinha nenhum sentimento de odio e de vingança, os injustos rigores de Bertha, reforçados pelo resentimento de sua tia não extinguiram a ternura que o consumia. Elle teve a generosidade de sacrificar seu brio offendido á vigilancia que a situação de Bertha reclamava cada vez mais imperiosamente, e conservou na casa de madama Pommerieux suas relações de medico.

Pouco depois o olho da sciencia veio em soccorro das investigações do amante desprezado. A cega tia não via na languidez doentia de sua sobrinha senão uma effecção nervosa, que dizia ser commum a ambas.

Ella consultou o doutor, o qual declarou o crime de Mr. Lavoisot, e o cumprimento da catastrophe, que ha muito temia.

A posição de Mr. de Premillac na casa modificou-se de novo pela descoberta deste triste incidente. Elle tornou-se consolador daquella que amava, e seu mediador para com a respeitavel tia, a qual ficou esmagada por esta falta, como se tivesse sido impossivel prevê-la. Elle tornou-se emfim o unico consolador desta familia afflicta; porque as assiduidades de Mr. Lavoisot tinham diminuido, quando o estado de Bertha as tornava mais necessarias, e haviam cessado inteiramente em consequencia de imprudentes recriminações, feitas por madama de Pommerieux.

Muitas vezes Mr. de Premillac sondára a Mr. Lavoisot sobre suas intenções diffinitivas, no caso em que se tornasse impossivel occultar a situação de Bertha; mas o rapaz se tinha esquivado altivamente ás questões do doutor, o qual affectava tratar como rival generoso, e Mr. de Premillac se víra forçado a guardar-se para uma época decisiva.

Elle acabava de ter com madamesella de Pommerieux uma entrevista de muitas horas, na qual a sciencia do medico, e a dedicação do amigo tinham sido submettidas a rudes provas, quando apresentou-se em casa de Mr. Lavoisot. Este depois de ter feito uma pequena viagem á uma das propriedades, que herdára, tinha voltado para Paris ha poucos dias.

— Senhor, disse o doutor depois de ter cuidadosamente fechado as portas, temos uma conversação que continuar e relações que terminar. Ambos nós amamos a madamesella Bertha de Pommerieux. Minhas intenções eram puras e leaes, ellas naufragaram diante do amor, que o senhor inspirava a Bertha. Praza ao céo que ella não tenha que arrepender-se cruelmente disto! Ella succumbio ás seducções superiores de um Lovelace como o senhor. Agora temos de occupar-nos com os resultados desta falta, que não he irreparavel, pois o senhor he solteiro. Saiba que tem um filho.

Um instante as feições de Mr. Lavoisot pareceram manifestar alguns symptomas de enternecimento; mas este movimento passou como um relampago, e seu semblante recuperou sua impassibilidade: semelhante a essas aguas profundas que saltam ao receber um fardo vivo, e que um momento depois occultam um cadaver debaixo de sua superficie polida.

— Queira expor-me, disse Mr. Lavoisot depois de um momento de silencio, o que Bertha exige de mim.

— A natureza, senhor, a natureza não lhe diz nada?

— Cousa nenhuma, asseguro-lhe isso.

— Então não quer ver seu filho?

— Para que? Farei que se tome cuidado de sua infancia. Dar-lhe-hei uma boa fortuna. Que mais póde exigir-se de mim? Tome, senhor, accrescentou o rapaz apresentando uma carteira ao doutor, eis-aqui seis mil francos. He o preço de um cavallo inglez, que eu pretendia comprar esta manhãa; ponho-os á sua disposição para satisfazer as primeiras necessidades desse menino. Mais tarde, quando a herança de meu tio for liquidada, farei mais, e Bertha não será esquecida.

O doutor repellio a carteira, e disse com voz calma e severa:

— Prometti a Bertha ser o protector do filho, que acaba de dar á luz, e servir-lhe de pai, se o senhor recusasse reconhecê-lo. Chame-o seu filho, e Bertha aceitará seus beneficios. Se lhe recusar esta justiça, ella rejeitará suas esmolas.

— Isso he altivo, mas he bello, disse Mr. Lavoisot mettendo tranquillamente a carteira na algibeira.

— Então recusa?

— Recuso.

— Bertha he uma pobre orphãa, uma filha do céo; ella não tem outra protecção sobre a terra, senão a que podia esperar do senhor.

— E minha protecção lhe assistirá, esteja certo disso.

— Sua dureza lh'a torna odiosa; a minha pelo menos não lhe faltará.

— Entendo. O senhor se constitue seu campeão.

— Sou o unico defensor de seus direitos. Serei tambem seu vingador.

— Embora, estou ás suas ordens.

— Já reflectio bem?...

— A reflecção me dá melancolia. Marque a hora carmas.

— Amanhãa pelas seis horas no bosque de Bolonha; cada um de nós levará suas pistolas. O senhor atira bem se não me engano.

— Eu nunca desprezo um bom aviso, sobretudo quando diz respeito a minha segurança. O senhor me fez ha poucos mezes uma declaração de guerra, a qual me levou a aperfeiçoar um modesto talento, que já me tem valido alguns successos: a trinta passos nunca erro uma peça de cinco francos. Se lembro-lhe esta circumstancia, que não lhe he desconhecida, he para tranquillisar-lhe a consciencia relativamente á minha idade. Vmc. terá um antagonista digno dos seus golpes, senhor doutor.

— Não me apresentarei ao combate em circumstancias tão favoraveis sem duvida; porque minha mão está mais exercitada em curar os homens, do que em dar-lhes a morte; mas a causa que defendo he justa, e Deos está no céo.

— Creio que se prova isto nos cursos de theologia. Para mim isto he hebraico.

— Creio que este duelo será o primeiro feito de armas de nós ambos; elle será tambem o ultimo para um de nós.

— Combate de morte, quer o senhor dizer? Convenho.

— He escusado dizer, murmurou Mr. de Premillac antes de sahir, que para conservar, se he possivel, a honra de sua victima, daremos outra causa a este duelo.

— Bem! Jantaremos juntos no café de Paris, e se minhas contradicções lhe escaldarem os ouvidos, peço-lhe que lembre-se de que não faltarei ao respeito, que lhe he devido, senão para lhe obedecer.

— Comprehendo, e agradeço-lhe.

Como Blaise encarregou-se de contar a scena do café com sua exactidão ordinaria, nada temos que accrescentar mais.

No dia seguinte o bosque de Bolonha, esse campo cerrado, que um preconceito vandalo tem regado com o sangue de tantas victimas, e que nem por isso deixa de ser o rendez vous de predilecção das mulheres da moda, e dos nossos graciosos dandys, esse elegante e fatal bosque de Bolonha contemplava n'uma de suas alamedas desertas uma scena, cujo desfecho devia ser terrivel e sanguinolento. O doutor seguido de Emilio e de Blaise chegou primeiro, Mr. Lavoisot não se fez esperar, elle vinha acompanhado de um amigo inteiramente desconhecido dos tres rapazes, e de um soldado, cuja assistencia requerera em caminho.

Como o negocio, susceptivel de acommodação quanto ás fórmas, não podia terminar-se no ponto, em que verdadeiramente estava, senão pelo consentimento de Mr. Lavoisot, ou pela sua desfeita, Emilio não tentou as vias de conciliação, que o doutor empregara inutilmente na vespera. Concordou-se sobre proposta de Emilio, e para dar alguma probabilidade á impericia de Mr. de Premillac, que os campeões se collocariam a quarenta passos, e poderiam um depois do outro adiantar-se a seu gosto até um lenço, que cortava em duas partes iguaes a distancia, que os separava. Como os adversarios decliniam a equivoca vantagem de atirar primeiro, as testemunhas consultaram a sorte. Mr. Lavoisot teve o primeiro tiro.

Elle adiantou-se resolutamente até ao lenço, expondo-se assim no caso de perder sua bala a receber o fogo do seu antagonista á queima roupa.

— Mr. de Premillac, disse Lavoisot, lembre-se que tenho a mão certa, ainda he tempo de pôr termo á nossa desavença. Só exijo uma retractação pura e simples das palavras, que o senhor deixou cahir na effervescencia de uma colera que eu lastimarei ter inconsideradamente acendido.

— Mr. Lavoisot, respondeu o doutor com uma voz firme, para responder com cortezia ao seu convite, eu lhe farei observar que fez mal em depositar muita ou muito pouca confiança em sua destreza.

Visto julgar-se tão certo do seu tiro á trinta passos como á vinte, (eu o tenho ouvido dizer isto muitas vezes) recue dez passos; porque advirto-lhe que se o senhor me errar por acaso na distancia em que está, chegarei tambem até ao lenço. Se seguir meu conselho existirá entre nós uma distancia, que póde offerecer-lhe alguma probabilidade, visto a minha inexperiencia das armas.

— Eu fico aonde estou.

— Tanto peior para o senhor; se me errar, está morto.

— Mas não hei de errar.

O effeito seguio promptamente a palavra. O doutor recebeu a balla no meio do peito, e cahio immediatamente. As testemunhas correram á elle.

— Retirem-se, lhes disse Mr. de Premillac com uma voz extincta, voltem para seus lugares, ainda não estou morto, o duelo não está findo.

As feições de Mr. Lavoisot cobriram-se de uma côr esverdinhada e luzente. Um sorriso convulsivo contrahio-lhe os labios, e elle cruzou os braços para comprimir as pulsações de seu coração. A morte se dirigia para elle.

Mr. de Premillac arrastava-se pelo chão ajudando-se alternativamente das mãos e dos joelhos. Elle percorreu com esforços terriveis metade da distancia, que o separava de seu inimigo, depois estendeu-se no chão esgotado pelos movimentos, os quaes redobravam a hemorrhagia de sua ferida. Immovel, e semelhante a uma serpente espancada, cuja cabeça sómente he que conserva um crepusculo de vida, e cujos olhos fascinam ainda o inimigo que acaba de esmaga-la, elle lançava sobre seu adversario olhares de odio e de morte.

— Não consentirei, que este horrivel duelo se prolongue, disse a testemunha de Mr. Lavoisot a Emilio Raymundo, o qual sustentava em seus braços o pobre Blaise prestes a desfalecer. Ainda he tempo de soccorrer-se no ferido, se elle fizer mais um movimento, está morto.

— Elle seja juiz de si mesmo, respondeu Emilio. Se Mr. Lavoisot recuar um passo, eu o proclamarei covarde á face do universo, e tomarei logo o lugar do meu amigo.

O moribundo sem apartar um instante os olhos do fim para que sua vingança fazia supremos esforços, fez um gesto com a mão para agradecer a Emilio, depois reunio todas as forças de sua agonia para rolar até junto de seu adversario.

Quando elle descobrio por um movimento progressivo o lugar, em que estivera deitado alguns instantes, um lago de sangue o enchia todo, e deixava uma horrivel marca sobre o caminho do cadaver. As testemunhas voltaram os olhos deste espectaculo de horror. As mãos de Mr. Lavoisot arripiaram-se de espanto, e elle sentio correr-lhe pelos cabellos este estremecimento, que he o preludio da luta dos orgãos com sua proxima dissolução. Seu implacavel inimigo arrancava a seus pés.

— Louvado seja Deos! disse Mr. de Premillac com essa voz cavernosa, que os moribundos parecem tirar das profundezas do tumulo, e que resôa, como a palavra da morte mesmo. Vou vingar Bertha, e livrar a sociedade de um flagello...

Depois levantou a pistola á altura do peito de Mr. Lavoisot.

No meio deste esforço suas faculdades se esgotaram, seu braço tornou a cahir, e seus olhos extinctos cessaram de ameaçar o inimigo que a sorte subtrahíra a sua vingança.

— Está morto! gritaram as testemunhas com horror.

Mr. Lavoisot despertou como de um sonho terrivel, depois arrancando de suas entranhas ainda palpitantes um suspiro de alivio formulou seu triumpho pelas palavras, que tinham ostensivamente esboçado este fatal duelo:

— Não ha Deos!

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n. 95.

MUTILADO

rem presentes 23 senhores deputados, faltando os senhores Maciel Monteiro, Barros Falcão, Aquino, Guedes de Mello, Alves da Silva, Brito, Costa Gomes, Ignacio Joaquim, Manoel Cavalcanti, Sá Pereira e Estellita.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, transmittindo outro da camara municipal de Iguarassú, ao qual acompanha o balanço da receita e despeza do anno financeiro de 1851 á 1852, e bem assim o orçamento de 1853 a 1854.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, acompanhando a remessa de 20 exemplares do relatorio e conta da receita e despeza da administração do patrimonio dos orphãos de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1852. — Mandaram-se distribuir.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento dos amanuenses da secretaria da camara municipal desta cidade, ao qual acompanha a informação dada por aquella repartição. — A' commissão de orçamento municipal.

Ficou adiado por haver pedido a palavra o Sr. Aguiar, o seguinte parecer:

« A commissão de fazenda e orçamento, tendo como principio regulador na decretação das despezas que aquelles que por sua natureza são eventuaes, e por isso mesmo não susceptiveis de uma avaliação rigorosa, podem continuar a fazer-se, quando esgotadas as respectivas consignações, independente de autorisação especial do poder legislativo, e concessão de creditos supplementares, correndo apenas ao governo a obrigação de dar conta especificadamente desses excessos para serem posteriormente approvadas; he de parecer que em solução a duvida em que está a junta da thesouraria provincial, de poder ou não exceder a consignação votada na lei do orçamento vigente para o sustento e curativo dos presos pobres, que se responda ao presidente da provincia, que independente de autorisação especial desta assembléa, póde elle ordenar o excesso desta despeza, bem como de outras quaesquer da mesma natureza.

« Sala das sessões 25 de abril de 1853. — *José Pedro da Silva.* — *Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.* »

Foram nomeados para supprirem as faltas que existiam na commissão de negocios ecclesiasticos, pela retirada para a corte de dous de seus membros, os senhores Epaminondas e Oliveira Maciel.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão dos artigos aditivos, offerecidos em segunda discussão ao projecto de orçamento provincial.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, eu tratarei unicamente a respeito de dous dos artigos aditivos que se acham em discussão: o primeiro he aquelle que autorisa o governo a mandar proceder aos estudos necessarios, afim de conhecer-se se porventura he possivel tornar francamente navegavel a barra do Suape. Esta idea, Sr. presidente, soffreu impugnação, não direi impugnação, soffreu algum reparo por parte de um nobre deputado que se assenta daquelle lado; mas me parece que, não foi o meu amigo muito justo nesta parte; porque existindo ja ha muito na secretaria desta assembléa uma representação dos habitantes da freguezia de Ipojuca, que como o nobre deputado sabe, he bastantemente povoada, e aonde ha muitos engenhos que tem necessidade de exportar os seus assucares para esta cidade, pelos meios mais baratos e commodos, he claro que não faltava base á disposição desse artigo aditivo; e tanto mais o creio digno de approvação, quanto se não autorisa o governo a fazer logo essa obra, e sim a manda-la estudar e examinar, afim de conhecer-se se ella he possivel e se as forças dos cofres provinciaes podem ou não supportar o peso desse dispendio. Por consequencia, não se dando, desde já, uma autorisação definitiva para dispender-se a quantia necessaria com a abertura e desempenimento dessa barra, he claro que o artigo está nos termos de ser approvado.

O Sr. Francisco João: — Mesmo quando desse mais do que isso....

O Sr. Aguiar: — Creio que o nobre deputado se queixou de que, a respeito de Iguarassú, não se apresentasse a mesma medida. Eu tambem o acompanho nessa queixa, e acho que o governo não tem cumprido o pensamento da assembléa; porque lembra-me que já tendo passado, por uma ou duas vezes no corpo legislativo, a idea e mesmo a recommendação de que o governo mandasse proceder ao exame necessario para o melhoramento do rio de Iguarassú, até hoje nada disto se fez, e nem na casa nada consta....

O Sr. Francisco João: — Posso asseverar que, nada se fez....

O Sr. Aguiar: — Assim já vê o illustre membro que não tem sido por falta ou má vontade do corpo legislativo, e antes por descuido, e descuido imperdoavel da administração. Portanto, ainda quero, talvez pela terceira vez, concorrer com o meu voto para que se diga ao governo que tenha em consideração os melhoramentos que reclamam o rio de Iguarassú, e por isso não duvido votar pela emenda do nobre deputado.

Sr. presidente, tratarei agora do segundo artigo aditivo, que ahi se acha, autorisando o governo a pagar ao engenheiro Millet a quantia correspondente a uma gratificação, a que elle se julga com direito. O nobre deputado que firmou este artigo permittir-me-ha que lhe faça uma breve reflexão. Acho inconveniente, acho extemporanea a disposição deste artigo. A casa sabe, que o engenheiro Millet requereu ao presidente da provincia o pagamento de uma gratificação, e que o governo indeferio essa pretenção, que este pretendente se dirigio á assembléa, e que esta nada deliberou de positivo a respeito desta questão, revertendo-a ao governo para reconsidera-la e decidi-la como lhe parecer de justiça....

Um Sr. Deputado: — E nós auxiliemos com os meios necessarios para pagar aquillo que elle julgar se lhe deve....

O Sr. Aguiar: — Tudo isso, portanto, está dependente de uma ultima deliberação do governo, podendo este entender que ou he justa a pretenção ou injusta, e póde por isso deferir ou indeferir. E sendo isto verdade, para que já a designação de uma quota?

Um Sr. deputado: — E se o governo deferir?...

O Sr. Aguiar: — Perdoem os nobres deputados; isto exprime da parte da assembléa uma informação de que o presidente deve attender, ou deferir favoravelmente a pretenção do supplicante (*não apoiado*). Eu estou persuadido que não he este o pensamento da assembléa, mas póde ser interpretado muito bem desta maneira; e não seria justo, nem conveniente que a assembléa fizesse uma insinuação desta ordem.....

O Sr. Florencio: — A assembléa devia mandar pagar...

O Sr. Aguiar: — Se devia mandar pagar, porque o não fez?

Senhores, deixem-me dizer o que sinto. Eu estou persuadido que, a assembléa tendo dito ao governo—deferi como entenderdes justo—nada mais deve fazer do que esperar que o governo julgue, para então autorisa-lo com os necessarios meios; esta he a maneira regular de proceder e o meio mais conveniente de salvar as formulas e de respeitar, e he sómente neste empenho que eu faço estas breves reflexões. Não tenho má vontade ao requerente, bem ao contrario, mas não desejo que a assembléa dê um passo que possa ser acoimado de irregular. Eis o motivo porque ha pouco disse ao nobre autor do artigo, que elle he inconveniente, considerado a sua disposição por esse lado, e ainda mais inconveniente me parece, porque revela a sua adopção uma precipitação, uma ancia que realmente não estão nos habitos circumspectos e constante proceder desta assembléa. Eu creio que com isto não offendo a ninguem; faço unicamente estas reflexões para que, se a assembléa entender que ellas valem alguma cousa, attente bem no passo que vai dar, e quando não, decida como julgar acertado, pois que he soberana, sempre sábia, inteira e justissima em suas deliberações.

O Sr. Baptista: — Pedi a palavra, Sr. presidente, para responder ao nobre deputado que hontem fallou, e se oppoz á uma emenda por mim mandada á mesa, para se consignar no orçamento a quantia necessaria para pagamento do professor que tem de leccionar economia politica no lyceu, segundo o parecer da commissão, que foi approvado pela assembléa. O nobre deputado disse, que não achava regular essa emenda, porque a despeza não era annua.....

O Sr. Mello Rego: — Não me parecia...

O Sr. Baptista: — O nobre deputado teria razão, se por ventura se houvesse creado uma cadeira no lyceu, mas nem a petição, nem o parecer foram apresentados neste sentido. O lente offereceu-se para ensinar economia politica no lyceu mediante a gratificação de 400$000 réis; não marcou tempo; a commissão e a assembléa julgou conveniente aceitar o seu offerecimento, mas não creou cadeira. Portanto não creou despeza permanente. E do parecer da commissão em relação á petição, ou offerecimento feito, se conclue evidentemente que a despeza he de natureza toda eventual. Se o nobre deputado quer combater os fundamentos do parecer, isso he outra cousa.

O Sr. Mello Rego: — Não he occasião opportuna.

O Sr. Baptista: — Se não he occasião opportuna, o que resta a fazer he votar fundos para essa despeza; esta he a consequencia necessaria.

O Sr. A. d'Oliveira deffende o artigo additivo, que foi por elle assignado, e responde ás observações do orador que o impugnou.

O Sr. Francisco João: — Sr. presidente, tomando hoje a palavra, não quero de modo algum que a controversia hoje estabelecida, traga como resultado o *arrumamento de fazenda de hontem*, contentar-me-hei simplesmente com o explicar o meu pensamento, se bem sinta o meu moral molestado e abatido. Principio por declarar como que em justificação minha, que nenhuma opposição ou impugnação fiz ou farei á emenda que recommenda o melhoramento da barra do Suape, sinto-me até disposto a votar por mais alguma cousa mesmo do que he pedido, desejaria mesmo fosse proposta alguma quantia para esse melhoramento, uma vez reconhecida pelo governo a sua utilidade e praticabilidade. Explicado, portanto, assim o meu pensamento, fica entendido que eu hontem nada mais solicitava do que o esclarecimento pedido, que por simples e innocente podia ter sido attendido. Agora, tratando da emenda por mim offerecida como additiva á da barra de Suape, deverei simplesmente dizer que a necessidade do melhoramento do porto de Iguarassú dispensa da minha parte explicações mais largas, porque o util dessa medida está demonstrado, em diversas providencias legislativas em que tal incumbencia tem sido aos poderes publicos recommendada. Contentando-me com esta simples consideração, nada mais me resta agora a fazer que trazer como que em soccorro a ella as que possam ser offerecidas pela direcção dada pelo governo a linha de estradas para o norte, que parece ter sido pouco completada. Creio mesmo que poderá o governo ter para isto bem bôas razões, no exame dellas não pretendo entrar, mas nada obstante este proposito moderado não posso deixar de lembrar á casa que, se por ventura a linha das communicações terrestres deve de ser retardada para aquelle ponto, cumpre por isso mesmo que a communicação fluvial seja desembaraçada e melhorada, tanto quanto he possivel. Tal he o fim da minha emenda, que para fazer valer tenho por dispensavel fazer appello para recordações historicas dessa villa, satisfazendo com dizer que a sua bella posição, que o seu embarcadouro, que póde facilmente ser melhorado, he credor de nossas attenções e solicitudes, tanto mais quanto esse beneficio não será simplesmente prestado á villa de Iguarassú e seu termo, mas tambem extensivo ás comarcas de Nazareth e Limoeiro, e parte da de Goianna.

Assim explicado o meu pensamento, valham as decisões desta casa, valham essas considerações, porque palavras minhas podem não valer; sirva minha maneira de argumentar, calma e racional de reparação, á exageração que alguem queira encontrar no meu proceder de hontem, se fui culpado não o fui só, mas como penitente me cubro de cinzas, e arrependido e contricto protesto emendar-me.

Encerrada a discussão, são os artigos additivos approvados, com exclusão do do Sr. A. d'Oliveira, que diz respeito ao engenheiro Millet.

Entra em segunda discussão o seguinte projecto:

« Art. 1. Fica o presidente da provincia autorisado a dispender, pela renda do exercicio de 1853 a 1854, com pagamento da divida passiva, constante da relação que a esta lei acompanha, inclusive 400$000 réis de gratificações, que se devem aos professores de instrucção elementar, que teem mais de 60 alumnos, e 5:201$806 réis ao pharmaceutico Joaquim José Pinto Guimarães—10:048$939.

« Art. 2. A conta desta despeza será dada com as despezas do mencionado exercicio.

« Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario. »

Vai a mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Aos 10:048$939 rs.—accrescente-se—2:907$320 rs. para pagamento dos herdeiros do padre Antonio Therezio de Oliveira. S. R.—*Carneiro da Cunha.* »

Entra em terceira discussão o projecto n. 1, que fixa a fôrça policial para o anno de 1853 a 1854, com as emendas approvadas em segunda discussão, bem como a emenda substitutiva do Sr. Mello Rego.

Vão á mesa, e são apoiadas, as seguintes emendas ao artigo additivo:

« Fica o governo autorisado a supprimir a caixa de administração e fardamento do corpo, e a fazer recolher á thesouraria provincial os fundos destinados á este mister—*Mello Rego.* »

Artigo additivo.

« Ficam em vigor os arts. 2, 3, 4, 5, 6 e 8 da lei n. 235 de 22 de maio de 1849, e o art 7 da lei n. 259 de 11 de junho de 1850—*Mego Rego.* »

O Sr. Mello Rego: — Sr. presidente, julgo-me obrigado a fazer algumas ligeiras considerações para justificar não só a emenda substitutiva que apresentei ao projecto, como as duas que acabam de ser lidas. Quanto ao projecto substitutivo, eu creio que a casa não terá duvida nenhuma em approva-lo, attentas as justas disposições que elle contém. O projecto apresentado pela nobre commissão fixa a força policial em 400 praças; e uma emenda do Sr. Paes Barreto autorisa o governo a eleva-la a 600, nos casos de rebellião, sedição ou guerra externa. A emenda que apresentei, autorisando tambem o governo a elevar a força a 600 praças, dá-lhe um certo arbitrio, porque diz que o augmento terá lugar se assim o urgirem as exigencias do serviço. Entendo que convém não admittir-se e limitação da emenda do Sr. Paes Barreto, porque como sabe bem esta assembléa, ha casos que sem serem esses de guerra externa, sedição ou rebelião, podem obrigar o governo a elevar a força...

Um Sr. Deputado: — Temos a guarda nacional...

O Sr. Mello Rego: — A guarda nacional não póde satisfazer certas necessidades. Todos nós sabemos que em nossa provincia apparecem quadras em que os assassinatos se dão em grande escala, em que se dão muitos roubos e outros crimes que tornam maior e mais frequentes o numero das diligencias, que obrigam o governo a reforçar os contingentes de certos lugares, a augmentar os destacamentos á multiplicar as patrulhas mesmo nesta capital, etc.

O Sr. Manoel Firmino dá um aparte.

O Sr. Mello Rego: — He verdade, o nobre deputado me ajuda com o seu aparte. Mas, como dizia, eis-aqui um caso que sem ser dos expecificados na emenda, póde trazer a necessidade de augmento de força; e além deste ainda muitos outros ha, sem serem os de rebellião, sedição e guerra externa; pelo que não devemos deixar o governo privado de occorrer a taes emergencias.

Portanto, longe de termos receios de deixar ao governo a autorisação que proponho, devemos conceder-lh'a por todas estas razões, e mesmo porque a experiencia já nos mostrou que, uma autorisação igual, senão mais ampla, não trouxe inconveniente algum; a lei vigente dando ao governo a faculdade para reduzir ou elevar a força policial, se assim fosse conveniente, esta foi reduzida, visto não se ter dado nenhuma emergencia que se oppuzesse á sua reducção. Mas em todo o caso esta assembléa obrou com toda a prudencia e cautela, e d'ahi não resultou nenhum mal; porque o governo não fez nenhum uso indiscreto da autorisação que lhe foi concedida. Não vejo razão, pois, para que a casa se deixe dominar por um sentimento que eu não poderei bem explicar, porque acho que não deve ser receio nem desconfiança, não votando por esta medida; da qual estou certo, não fará o governo máo uso.

As outras disposições da minha emenda substitutiva me foram suggeridas pelas occorrencias que se deram no corpo de policia, occorrencias que não foram apreciadas pela nobre commissão, porque não eram conhecidas, quando ella formulou o seu projecto. Creio que se a nobre commissão tivesse hoje de confeccionar um novo projecto, não deixaria de consignar taes disposições, como necessarias para evitar que na caixa de fardamentos do corpo se repita os mesmos abusos que se teem dado. A estas ajuntei a autorisação ao governo para nomear todos os annos uma commissão para inspeccionar o corpo de policia. Esta medida me parece indispensavel: se todos os annos tivesse havido uma inspecção regular, pelo menos os abusos que se deram, as prevaricações que se praticaram no corpo de policia, não teriam passado de um anno, não teriam-se desenvolvido em tão grande escala; porque uma vez que fossem conhecidas, teriam sido punidos seus autores, e o escandalo não seria tão grande como tem sido. Portanto esta disposição he necessaria. Propuz a suppressão da caixa dos fardamentos, mas reflectindo melhor, vi que essa disposição não era muito prudente, e por isso agora proponho que se autorise o governo a supprimi-la se o julgar conveniente. Conheço que devo explicar a razão da mudança de meu pensamento. Sendo grande parte dos abusos que se deram nascidos da existencia da caixa, ou na occasião em que apresentei a emenda achava-me muito impressionado pelos acontecimentos que a todos indignaram, e confesso que me deixei arrastar pela idea da suppressão da caixa, mas pensando melhor reconheci que não era muito prudente tomar já uma tal deliberação, e não me envergonho de recuar da idea. Julgo mais conveniente autorisar o governo, deixar ao bom senso delle, a sua pratica, o apreciar se a caixa he ou não conveniente. Com officiaes zelosos, com um commandante probo e dedicado aos seus deveres a existencia da caixa póde ser conveniente....

(*Um Sr. Deputado dá um aparte.*)

O Sr. Mello Rego: — Tudo depende do pessoal do corpo, se o pessoal for máo ha de sempre haver abusos. Tudo depende da escolha que o governo fizer, da felicidade das nomeações: e he isso ainda uma razão de mais para commetter tudo ao governo, visto que delle depende tudo. A boa escolha da parte do governo, a commissão para inspeccionar o corpo annualmente, e além disso a cautela da thesouraria, tomando conta todos os annos a caixa, e fazendo recolher a si todo o restante ou excedente dos fundos de fardamentos, evitarão todos os males que os nobres deputados receam. Por tanto, ainda repito, acho mais conveniente o deixar ao arbitrio do governo, o supprimir ou conservar a caixa do corpo. Noto ainda que ha certas necessidades certas despezas pagas pela caixa que, não podem ser satisfeitas devidamente ficando o fundo de fardamentos a cargo da thesouraria. Eu citarei um exemplo, quando as praças dão baixa, recebem em dinheiro o que se lhes está a dever; se os fundos forem para a thesouraria, fica isso mais difficil e complicado; he necessario irem notas do corpo para a thesouraria, informações, observações, requerimentos, etc., e muitas vezes os pobres homens perderão o seu dinheiro, só para evitar o trabalho, delongas e impertinencias que hão de soffrer neste negocio.

Além de que o Sr. inspector nos tem dito aqui, por mais de uma vez, que a sua repartição está falta de empregados, que os que existem não chegam para o expediente. Ora se nós formos dar-lhe esta incumbencia, vamos augmentar o trabalho da thesouraria, porque será necessario crear uma escripturação especial para isto, haver livros especiaes etc. Portanto deixemos ao governo, que veja se o expediente da thesouraria póde comportar esse serviço sem preterição de outros, e então mande que os fundos pará fardamentos la fiquem, se vir que não pode, conserve a caixa. Acho pois, que esta assembléa procederá com toda a prudencia, mesmo com toda a circumspecção deixando ao governo o arbitrio de supprimir ou conservar a caixa do corpo de policia, approvando a emenda que he facultativa.

Os outros artigos são additivos, e tem por fim fazer vigorar diversos artigos da lei passada, relativos a fixação dos soldos, para que estes fiquem desde já determinados; o outro artigo he relativo ao curativo das praças. Parece-me que tenho justificado as emendas que mandei a mesa.

O Sr. Baptista: — Sr. presidente, decido-me a favor do primeiro projecto, já approvado em primeira e segunda discussão. O outro projecto do honrado deputado (o Sr. Mello Rego) contem medidas concernentes a parte fiscal do corpo de policia, e estou bem certo de que, por mais que nos esforcemos por prevenirmos todos os abuzos, os nossos trabalhos serão sempre imperfeitos. Estes trabalhos, senhores, são mais proprios do poder executivo; e, creio, que será melhor autorisarmos o presidente a dar um regulamento para o corpo de policia na parte fiscal.

O Sr. Mello Rego: — A emenda trata disso.

O Sr. Baptista: — Se o projecto dá esta autorisação ao presidente, então tudo o mais, que vem n'outros artigos, he desnecessario e superfluo; e por conseguinte mais seguro fico na opinião de votar contra.

Aproveito a occasião para dar breve e plena resposta a uma correspondencia publicada na folha *Justiça* n. e assignada pelo secretario do presidente, na qual este senhor disse, que eu deverei ser tido por calumniador, se não exhibir algum documento, que prove que elle tem intervenção na arrecadação dos emolumentos da secretaria como eu asseverei nesta casa em meu discurso publicado no *Diario de*

Senhores, o meu adversario parece que tem perdido o senso: seus sentidos o—illudem, sua razão o—desampara, elle fere-se mortalmente, e não sabe o que faz. E quereis ver como? eu vo-lo mostrarei e com toda a clareza.

Disse elle na dita sua correspondencia, que para justificar-se, e provar, que nenhuma intervenção tem na arrecadação dos emolumentos da secretaria, basta-lhe o aparte, que o Exm. Sr. conselheiro Maciel Monteiro me dera, e com o qual mostrara, que estava bem informado de tudo, quanto se passa na secretaria do governo.

Bem! vamos ao aparte do digno conselheiro, o Sr. Maciel Monteiro.

Dizendo eu, quando orava, que o meu adversario não tinha talentos, nem serviços na provincia, e que apenas poderia fazer-se conhecido pela avareza, com que arrecadava os emolumentos da secretaria, o Exm. Sr. Maciel Monteiro, e meu respeitavel amigo, deu-me o seguinte aparte—« Menos, quando se despacham professores de primeiras letras; por que desses se não exigem os emolumentos, como se fez ao de Fazenda Grande, e de Ingazeira, prejudicando-se assim aos outros empregados. »

Ora, este aparte revela evidentemente, 1.º: que o digno conselheiro concordara em ser o secretario avaro na arrecadação dos emolumentos; 2.º: que só o não era, quando para seus fins de conveniencia propria (já se sabe: fins eleitoraes) dispensava as partes do pagamento desses emolumentos; 3.º: que a sua intervenção na arrecadação desses emolumentos era tão maligna, injusta e despotica, que espoliava os outros empregados da parte, que a lei lhes dava.

Se, pois, o digno conselheiro fallou a verdade, e com perfeito conhecimento de causa, como confessou o meu adversario, he claro que nesta confissão está a prova plena de que S. S.ª não só intervem na arrecadação dos emolumentos, como que o faz de um modo abusivo e injusto, creio portanto que estou justificado, e não sou calumniador. Tenho dito.

O Sr. A. de Oliveira: — Está bem justificado.

O Sr. Portella dá um aparte.

O Sr. Baptista: — Peça a palavra, e diga o que tem de dizer a esse respeito.

O Sr. Florencio: — Voto contra todos os projectos, por que dão força de mais, dão autorisação e arbitrio, que eu entendo que não são precisos. Como eu entendo que assembléa deve fixar a força, mandarei uma emenda para que se fixe unicamente em 400 praças, e 400 praças em um corpo bem organisado he força mais que sufficiente para occorrer as necessidades do serviço publico: será um corpo muito bom, e não se argumente dizendo-se que tem havido maior força, que a assembléa tem ja decretado mais força, porque eu creio que ella nunca existio. Agora mesmo sabemos cousas que não sabiamos, isto he, que o mestre da musica e os musicos todos venciam soldo como soldados de policia; entretanto esses homens nunca foram soldados de policia: eram musicos....

O Sr. Francisco João: — Isso acontece em todos os corpos.

O Sr. Florencio: — Está enganado, eu sei disto optimamente. He uma cousa tão pequenina, que eu o sei, como podem saber todos os generaes do universo. Quer que lhe applique? Nos corpos de 1.ª linha (mas não na policia que não tem autorisação para isso), nos corpos de linha manda-se ensinar as praças de pret, e quando elles já são musicos, arbitra-se-lhes uma gratificação: por exemplo (para me fazer bem entender) o soldado Antonio de tal, moço ainda, senta praça no anno de 1840: o mestre de musica vendo que elle pode ter alguma habilidade para clarineta, diz ao commandante— aquelle rapaz pode ser clarineta—Aprende, e quando já he musico, arbitra-se-lhe uma gratificação, e tem praça, e percebe soldo, porque a lei dos corpos de linha marca uma gratificação para a musica; e então isso he muito melhor, porque, quando os musicos tem praça, não se vão embora quando querem. Mas na policia não ha lei que marque nada para a musica. Eu convenho que a possa ter, e talvez diga que he a unica cousa bôa que tem a policia; mas, como he um luxo, paguem os officiaes e soldados, porque a lei não manda pagar. Terei satisfeito ao nobre deputado?

Mas, Sr. presidente, 400 praças, bem organisadas, he força de mais. E não se diga teve 600 praças. Nunca houve essa força: he uma historia em que eu não acredito e as duplicatas o provam. Mas, não insistirei nessa questão: direi apenas que he uma força sufficiente 400 praças: o governo que trate de organisa-las convenientemente, trate de nomear officiaes competentes, e essa força pode bem chegar para as necessidades da provincia. He verdade que eu acho pouco o soldo; mas emfim, se assembléa tambem entender assim, pode marcar mais, porque com pouco dinheiro, sempre se serve mal; e eu mesmo não estaria disposto a trabalhar para ninguem por pouco dinheiro, e menos ao governo, que costuma pregar seus calotesinhos soffriveis.

Agora me parece que estou mais desembaraçado para tratar de uma questão, de que eu sempre deixei de occupar-me no correr da discussão do corpo de policia. A commissão em seu relatorio disse.... Eu torno a repetir que, por delicadeza, não quiz tratar deste objecto, esperei até ver o resultado; mas hoje não posso deixar de fazer algumas observações: he de meu dever, e sinto que o nobre deputado, que se senta defronte de mim (o Sr. Martins Pereira) e que publicou uma correspondencia, tenha sahido da sala. Não obstante, sempre direi alguma cousa, sempre lhe darei uma pequena resposta. A commissão, Sr. presidente, disse que a escripturação do quartel-mestre de policia estava atrasada; mas a commissão fez o seu dever. A incumbencia que teve, foi de ir ao corpo, e dar parte de tudo quanto achasse; mas he preciso que V. Exc.ª saiba, que não he possivel que o quartel mestre de um corpo, tenha a sua escripturação em dia, quando a secretaria a não tem; porque aquella depende desta, e por consequencia, todas as vezes que a secretaria tiver a escripturação atrazada, tem-n'a o quartel mestre, porque não hade dizer ao commandante—ponha a escripturação em dia, porque eu preciso disso—Portanto, o quartel-mestre não podia ter a sua escripturação em dia, sem que a secretaria tambem a tivesse.

Agora, Sr. presidente, tocarei levemente em outro ponto. Eu fazia tenção de tocar profundamente; mas emfim não quero que se diga que me aproveito da occasião.

Appareceu, Sr. presidente, uma correspondencia do Sr. Martins Pereira, capitão do corpo de policia, ex-thesoureiro do mesmo corpo, e membro desta casa.

Ora, Sr. presidente, eu não sou da policia; mas emfim fallou-se em mim, quando eu não sou da policia. Não houve razão (*lê*)

Ora, Sr. presidente, eu não sei o que tinha o nome de Florencio José Carneiro Monteiro, membro da assembléa, com um official do corpo de policia, o qual era companheiro do Sr. Martins e talvez seu amigo! Que tinha o meu nome de ser trazido n'uma correspondencia, e transcripto no *Echo Pernambucano*, nesse papel terrivel, que eu chamarei Echo infernal?! O meu nome no *Echo*, talvez por 20 ou 30$! porque esse jornal descompõe a todo o mundo, o ponto he que lhe paguem; o que elle quér he dinheiro!

Mas eu quizera explicar esse facto, tal qual aconteceu na realidade. Esse quartel-mestre, esse official que está acostumado a servir ao seu paiz desde idade mui tenra, e que tem cicatrizes de honra, já com a granadeira, já com a espada, adqueridas em defeza da patria, esse official tem sido muito fiel, tem prestado sempre muito bons serviços, e agora mesmo elle não devia cousa alguma á caixa. Elle não era culpado de que o commandante do corpo mandasse fazer portas da reserva, e outras cousas. O commandante manda fazer portas, e mais isto, e mais aquillo; e dizendo-lhe o quartel-mestre—não tem dinheiro—o commandante mandou tirar da caixa o dinheiro para este fim, na importancia de 174$; e quando foi ao ajuste de contas ainda lhe voltaram 14$

Ora, senhores, o nobre deputado, autor da correspondencia, parece que devia ter perfeito conhecimento destes factos, e só por uma perfidia que eu não posso bem qualificar...

O Sr. Francisco João — He muito forte!

O Sr. Florencio: — O nobre deputado não use da expressão; mas eu hei de usar: faço o que quero, tenho esse direito, uma vez que me sujeito as consequencias dos meus actos. Saiba o nobre deputado, que tenho a precisa coragem, para dizer que he uma perfidia, porque eu não inverteria um facto, para prejudicar ao meu maior inimigo. Eu não sou capaz de fazer isto, e quem o fez he um perfido, mil vezes perfido!

Portanto, tenho provado que este official não tirou dinheiro para si, porque, saiba mais, elle não precisa; porque he muito economico, muito verdadeiro, e as provas ahi estão nos corpos onde elle tem servido; não tem vicios: tirou esse dinheiro por ordem do commandante, para satisfazer serviços publicos, e estava na honra deste senhor dizer a verdade. Eu lhe disse — Como he que vossê faz isto? — Deu-me umas desculpas: disse-me, foi um engano, como dizendo, que não tinha feito a correspondencia, e que apenas tinha assignado. Mas, o Sr. Ribeiro, á quem se não póde deixar de dar elogios, pela maneira porque procedeu neste negocio, porque mandou responsabilisar a todos...

Um Sr. Deputado: — Fora o ex-thesoureiro, apezar de terem apparecido documentos falsos.

O Sr. Florencio: — Mas emfim, posso afiançar que este official nada tem: pedio para ajustar suas contas, e ainda lhe voltaram 14 mil rs.

Permitta-me V. Exc. que eu entre na questão da força, porque agora não quero ir mais longe, porque entendo não dever ir, visto o nobre deputado ter-se retirado da sala, e eu quero usar de cavalleirismo. Sou muito senhor das minhas vontades.

Quatrocentas praças em um corpo bem organisado, tendo bons officiaes, he forças de mais; por isso voto contra todos os projectos, que marcarem mais força. Sou inclinado á opinião do Sr. Raphael, quando quér tirar do corpo essa historia chamada caixa de administração. A policia não deve ter tal caixa, cuja administração rouba muito tempo aos officiaes, que perdem muitas manhãas nesse trabalho. Entendo que deve haver um fornecedor nomeado pelo governo, e a quem a thesouraria tomará contas. Eu sei que a thesouraria tem poucos empregados; mas de-se-lhe mais. O que eu quero he, que, pelo corpo, se não continuem a fazer as compras; que não haja tal caixa. O presidente póde nomear um fornecedor; por exemplo: o corpo precisa de 200 pares de calças, ou 200 fardas, das quaes cada uma custe quatro mil rs.; vão as amostras, e reconhecendo-se que o panno não he do preço, voltam, não se aceitam, e quando as amostras agradarem, manda-se fazer as fardas...

(*Ha alguns apartes.*)

Já disse que ha embaraços. Se nos corpos de linha já se acabaram as taes caixas, igualmente vamos acompanhando o progresso, que isso não he contra a constituição. Haja um fornecedor nomeado pelo governo, e acabe-se a caixa.

Eu creio, Sr. presidente, que existe um aviso do Sr. ministro da guerra, prohibindo-se que os soldados do esquadrão de cavallaria de linha prestem serviços policiaes. Eu quizera que tambem a assembléa, imitando ao Sr. ministro, fizesse alguma declaração na lei, prohibindo que os soldados de policia prestem serviços que não sejam provinciaes. Parece-me que ha alguns soldados distrahidos em serviços geraes, como por exemplo, na secretaria do governo. Eu não posso concordar em que a policia seja distrahida em serviços geraes. Os soldados de policia não poderão mais fazer a guarda da cadeia. Emfim, todo o serviço, que não fôr provincial, não deve ser feito pela policia; e isto será uma justa retribuição do aviso do ministro da guerra...

Um Sr. Deputado — Esse aviso foi por causa de muitos abusos.

O Sr. Florencio: — Então, como se deram abusos, os soldados de cavallariá não se hão de prestar á serviço nenhum provincial! Um soldado de cavallaria ha de ser uma estatua de bronze, porque o ministro não quer!...

O Sr. Carneiro da Cunha: — ...Que sirvam de ordenanças.

O Sr. Florencio: — O aviso não diz ordenanças; mais sim, todo e qualquer serviço policial.

Por tanto, eu lembro isto, para que se faça alguma cousa, em ordem a evitar que não estejamos dando dinheiro para despezas geraes, quando se não quer que soldados de cavallaria façam serviços provinciaes.

Eu não estou muito fora da opinião, de que o soldado de cavallaria não deve ser empregado em qualquer serviço, porque he um soldado muito caro; e Napoleão era o primeiro que dizia, que o soldado de cavallaria não se emprega em qualquer cousa, por que he um soldado muito caro; mas na minha terra vejo soldados de cavallaria para tudo....

Um Sr. Deputado: — Então como censurou isso?.

O Sr. Florencio: — Eu censuro o meio, e o modo. Portanto, Sr. presidente concluo que não posso votar mais de 400 praças, isto para ser coherente com os meus principios, ja aqui emittidos, quando disse que 400 praças seriam bastantes para as necessidades da provincia, uma vez que sejam bem subordinadas, e regularisadas; o que, se não acontecer, dará em resultado, ainda tendo um grande numero, sermos sempre mal servidos, e termos sempre um serviço mal feito.

Encerrada a discussão, he approvado o artigo 1. da emenda substitutiva do Sr. Mello Rego; empatado na votação o 2.; substituido pela emenda o 3.; approvados o 4. e 5.; regeitado o 6.; e finalmente approvado o artigo additivo.

Passa-se a 2.ª discussão do artigo 18 do orçamento provincial, addiado para depois de votada a lei da fixação da força policial.

O Sr. Mello Rego: — Sr. presidente, pedi a palavra para pedir a commissão do orçamento me informe se esta quantia de 111:000$, he calculada sobre a base de 400 praças, ou de 600...

O Sr. Barros Barreto: — Sobre a de 400...

O Sr. Mello Rego: — Mas tendo o governo, autorisação para elevar o corpo de policia a 600, desejo saber donde o governo tem de tirar os meios para fazer semelhante despeza.

O Sr. José Pedro fez algumas reflexões sobre a materia em discussão.

O Sr. Mello Rego: — As explicações do nobre inspector, de modo algum me satisfizeram; porque elle me não disse, donde ha de sahir dinheiro necessario para pagar-se as 600 praças, se ellas forem necessarias. Eu não disse que nas disposições geraes se estabelecerem que, o soldo fosse applicado para isto, ou para aquillo; disse somente que o anno passado se tinha feito isto a respeito do que sobejas e da verba do corpo de policia; o que eu quero he, que se apresente um meio de autorisar o governo a fazer essa despeza se ella for necessaria, isto he, quero que elle saiba donde tirar o quantitativo para o pagamento das praças que excederem as 400, para as quaes somente se marca quota. Neste ponto he que eu não quero deixar arbitrio ao governo; devemos fixar a despeza, e prevenir todos os casos em os quaes possa a administração achar-se embaraçada pära sastisfazer as necessidades do serviço publico. Ja que admittimos a hypothese de que possa o governo elevar a força, devemos tambem habilita-lo com os meios precisos para satisfazer a despeza que d'ahi resultar.

O Orador: — Continua ainda já demonstrar que concedida a autorisação para augmentar a força, deve tambem ser concedida a autorisação para augmentar a despeza; e faz diversas considerações que não podemos apanhar por causa dos apartes.

O Sr. Carneiro da Cunha. (Não restituio o seu discurso.)

O Sr. José Pedro faz algumas reflexões sobre a materia em discussão.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, eu direi pouco e começarei por confessar que me acho em estado de duvida a respeito da questão. A força policial definitivamente votada foi de 400 praças, existindo com tudo sobre a mesa uma emenda que autorisa o governo a elevar a 600, quando as necessidades do serviço ou circumstantias extraordinarias o exigirem. Sendo pois 400 praças as que constituem a força ordinaria e permanente, durante o anno financeiro que tem de decorrer, he curial que somente se designe quota no orçamento para esse numero; mas, por outro lado, concedendo-se ao governo a autorisação de que já fallei, de poder elevar a 600 praças, he evidente que o mesmo governo deve ficar habilitado com os meios necessarios para pôr em execução esta disposição, no caso de que imprevistas emergencias a isto o determinem.

Ouvi ha pouco emittir-se aqui a opinião de que o simples facto da decretação da força era sufficiente para que o governo ficasse implicitamente autorisado a fazer a despeza necessaria com a manutenção della; mas me parece que este principio nada tem de insubsistente e de verdadeiro, porque, a ser elle admittido, inutil seria o trabalho a que nos damos de confeccionar um orçamento, e ainda mais inutil seria o preceito constitucional que nos manda fixar a receita e despeza que devem vigorar em cada anno financeiro, entretanto que julgo indispensavel e necessaria uma providencia qualquer, afim de que a autorisação não se torne illusoria e o governo não se veja de mãos atadas, quando entenda urgente o uso della. Me parece, portanto, que, uma vez adoptada a emenda, deve-se providenciar, para que ella se possa tornar effectiva, e neste caso seria prudente autorisar o governo, por meio d'algum artigo especial, a lançar mão dos saldos que se forem verificando, sem que todavia se designem as verbas de donde se deva tirar esse supprimento, porque, a proceder-se desta maneira, poderia muito bem acontecer que, involuntariamente, se fosse prejudicar algum ramo do serviço publico muito importante e urgente, entretanto que me parece ser o governo o mais habilitado a conhecer quaes as verbas que poderiam, sem inconveniente grave, ser desfalcadas, podendo tirar d'uma ou de muitas ao mesmo tempo, uma vez que está ao seu alcance o poder avaliar dos inconvenientes que se poderiam seguir.

E, Sr. presidente, não se procedendo por este theor, tenho convicção de que o governo fica impossibilitado para, no caso de necessidade, elevar o corpo de policia a 600 praças, e realisar a autorisação que se lhe concede, porque he para mim evidente, e uma verdade de primeira intuição, que sem a assembléa decretar a despeza, o presidente não a póde fazer, embora as circumstancias extraordinarias...

O Sr. José Pedro: — Não apoiado.

O Sr. Aguiar: — E Deos nos livre que podessem vigorar entre nós os principios do nobre deputado, que acaba de dar-me um não apoiado, relativamente ao poder discricionario que attribue ao governo de contrahir emprestimo, e de lançar impostos! principios, além de perigosos, subversivos e destruidores da constituição do imperio! A doutrina do nobre deputado he toda absurda em si...

O Sr. José Pedro: — Absurda, não, senhor.

O Sr. Aguiar: — Absurda, sim; e tanto mais absurda, quanto se podesse ella vigorar, desappareceria o systema representativo, e se anniquilaria a constituição. Disse o nobre deputado que em casos extraordinarios o governo da provincia estava autorisado a contrahir emprestimos, e lançar impostos sobre a população, pela razão de que, tendo o governo geral esta permissão pelas leis geraes estar estão adoptadas e mandadas ter applicação na provincia. Nego tudo quanto disse o nobre deputado; nego, em primeiro lugar, que o governo geral esteja autorisado a contrahir emprestimos, e a lançar imposições sem autorisação do corpo legislativo; nego, em segundo lugar que, quando ainda mesmo existisse essa autorisação, o governo provincial podesse apropriar-se della, porque o que existe entre nós he uma lei que mandou pôr em execução as disposições legislativas geraes a respeito da arrecadação e fiscalisação das rendas, e não me consta a existencia de alguma outra que mande observar disposições de outra natureza, e nem era possivel que direitos conferidos ao governo geral pelo poder legislativo geral da nação, podessem ter applicação e ser invocados pelos governos provinciaes que somente podiam, neste caso, ser autorisados pelas assembléas provinciaes.

A quem, Sr. presidente, incumbe o acto addicional o direito de impôr? He por ventura de pequena importancia, nos governos representativos, o direito pelo qual se exige do cidadão parte de sua fortuna para manutenção da sociedade? todos conhecem a grandeza desse direito, e por consequencia não he possivel que se admitta o seu exercicio [illegible] pessoa que não tenha expressa autorisação no acto addicional. Assim já vê o nobre deputado todo o perigo e absurdo que resultam de sua doutrina. Algum dia o governo geral impoz? e será porque o não queira? não, e se o não tem feito he porque a constituição lh'o prohibe...

O Sr. José Pedro: — Tem feito operações de credito.

O Sr. Aguiar: — As operações de credito differem muito de imposições, e, mesmo quando tem feito essas operações, examine que he autorisado pelo poder competente, e não pelo direito que tenha em si...

O Sr. José Pedro: — Tem excedido essas autorisações muitas vezes.

O Sr. Aguiar: — Então nesse caso elle vem á assembléa pedir um bill de indemnidade, o que prova que lhe faltava o direito de que fez uso...

O Sr. José Pedro: — Não foi isso que eu disse.

O Sr. Aguiar: — Como quer que o governo tire esse direito da constituição?

O Sr. José Pedro: — Eu fallei em constituição?

O Sr. Aguiar: — Pois não quer que traga a constituição do imperio, para dar força a minha opinião, quando o nobre deputado, sobordinando os preceitos constitucionaes as inconsistentes theorias de uma sciencia, vem aqui dizer-nos que o governo tem o direito de contrahir emprestimos e até de impôr? Isto he um completo absurdo...

(*O Sr. José Pedro dá um aparte*).

O Sr. Aguir: — Não sei se he possivel; sei que se não póde tirar á assembléa provincial o direito de lançar imposições, sem infringir a constituição, e esta infracção se realisará toda a vez que o governo possa impôr como quer o nobre deputado.

O Sr. José Pedro: — Eu disse isso com restricção.

O Sr. Aguiar: — Não admitto restricção em materia tão positiva e importante.

O Sr. José Pedro: — Admitto-a eu.

O Sr. Aguiar: — Que quer que lhe faça? entende que a constituição póde ser violada.

O Sr. José Pedro: — Não ha violação ahi.

O Sr. Aguiar: — Tanto ha, que o governo, quando assim proceder, tem necessidade de pedir ao corpo legislativo um *bill* de indemnidade, que equivale á confissão clara e explicita de que exorbitou e precisa de pedir perdão...

O Sr. José Pedro: — Qual perdão.

O Sr. Aguiar: — Tanto que a assembléa póde deixar de dar, e póde responsabilisar quem commetteu a infracção...

O Sr. José Pedro: — Nunca se entendeu isso como perdão.

O Sr. Aguiar: — Entenda o nobre deputado como quizer, o certo he que dá-se um excesso de poder, e a desculpa desse excesso he o que constitue um *bill* de indemnidade, sendo livre ao corpo legislativo, ou concede-lo ou responsabilisar o ministro que exorbitou...

(*O Sr. José Pedro dá um aparte*).

O Sr. Aguiar: — Por esta fórma não se póde argumentar, nem discutir, por tanto he melhor deixar de continuar.

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

COMARCA DE NAZARETH.

25 de abril de 1853.

He actualmente objecto das conversações do respeitavel publico desta cidade, o plano de insurreição descoberto pela policia, como já lhe noticiei em outra occasião: muitos o dão como certo; eu, porém, que não estou iniciado nesses altos mysterios, e que só sei bem daquillo que vejo, ou daquillo que ouço, só posso conceder ávista dos factos, que tem chegado ao meu conhecimento, que se havia espalhado entre a escravatura uma destas idéas erroneas (a de estarem livres) que as vezes se infiltra na população rude, sem se saber como, e sem que appareça mesmo um responsavel: foi assim que em janeiro do anno passado a população de certa ordem deixou-se persuadir que a lei chamada vulgarmente do censo tinha por fim escravisa-la.

Nem por estar persuadido de que não havia esse plano formal para uma insurreição, deixo de convir em que estavamos ameaçados de um grande mal, e em que essas idéas de liberdade, que se haviam espalhado entre a escravatura, mais hoje, ou mais amanhãa trariam serias consequencias. Portanto assento, que a policia está em seu direito exercendo a mais minuciosa averiguação á respeito, e dando todas as providencias em ordem a extirpar o mal; assim como assento que deve ter a maior circumspecção, afim de discriminar o falso do verdadeiro, e não enxergar, ou fazer que enxerga nesse negocio a homens, que por cousa alguma iriam pôr-se a par de escravos—a homens pais de familias, e possuidores de escravos! Isto não he um negocio de partido; he um negocio que toca á todos, e já que não chegou ainda o dia de podermos dispensar escravos, he natural—está mesmo nos interesses de todos manter o estado actual nessa parte.

Consta-me que já foram interrogados varios escravos, e que através de muitos disparates deixaram perceber, que havia entre elles a idéa de estarem forros; assim como que havia o pensamento de se reunirem, para ir com uma imagem do Senhor Crucificado prostrar-se diante de seus senhores, e implorar-lhes suas cartas de liberdade.

Já foi instaurado por parte da justiça o processo por semelhante emergencia; mas não me consta ainda do seu resultado.

Não he o desejo de censurar; he o muito interesse que tomo pelo bem resultado da causa da justiça, que me faz lastimar terem sido soltos, antes mesmo do começo do processo, alguns individuos, que só podiam ter sido presos em virtude de indicios vehementes de tomarem parte no que quer que seja que pretendiam os escravos, e que como taes não deveram ser soltos, senão depois do processo.

Tambem acho muito sensivel que o promotor publico não concorresse para a formação da culpa, o qual como pratico muito poderia servir para descobrimento da verdade: estou persuadido que aos promotores corre mais alguma obrigação, do que escrever nos autos um—Fiat Justitia—: não he a primeira vez, que se tem annullado processos de grande importancia por falta de formalidades, ou requisitos necessarios; não he tambem a primeira vez que aos réos se não tem imposto a pena no gráo conveniente por falta dessas mesmas formalidades, ou requisitos.

A segurança individual tem soffrido alguma cousa nestes dias. Um individuo de nome Antonio Bernardo, morador desta cidade, invadio a casa de Demetrio José Pinto, e com um punhal quiz dar-lhe passaporte desta para a melhor, o que evitou o Demetrio pondo-se ao fresco.

Este mesmo Antonio Bernardo, nessa mesma occasião, em que praticou esta acção com o Demetrio, accommetteu na rua ao alfaiate José Gregorio, e atirou-lhe com o chapéo pelo chão, para ensina-lo a ser cortez. Dizem-me que o José Gregorio vai mudar-se, para não tomar outra lição; inimigos que são de aprender!

Tambem ia succedendo no dia 19 deste uma occurrencia bem desagradavel com o juiz municipal; vendo elle passar por junto de si um tal Pita, armado de um punhal, intimou-lhe ordem de prisão; mas o Pita que não he de brincadeiras, não só o desconheceu, como tambem fez menção de querer puchar pelo punhal, sendo preciso que o juiz o ameaçasse com uma pistola, que casualmente tinha comsigo, para effectuar a prisão; sendo para notar-se que achando-se presente a tudo isto um cabo de esquadra do destacamento, se não quizesse prestar a captura do recalcitrante, se não depois de o dito juiz ameaça-lo com prisão a ordem do general.

Saúde e dinheiro, porque uma cousa sem a outra pouco serve.

X.

(*Carta particular.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa não funccionou hontem por falta de numero, acharam-se presentes os Srs. Barão de Capibaribe, Florencio, Castro Leão, Martins Pereira, José Pedro, A. J. de Oliveira, Firmino de Mello, Epaminondas, Francisco João, Mello Rego, Barros Barreto, José Filippe, Augusto de Oliveira, Aguiar, Baptista, Sá Pereira, Paes Barreto e Carneiro da Cunha; faltaram os Srs. Pedro Cavalcanti, Barros Falcão, Portella, Maciel Monteiro, Aquino, Guedes de Mello, Oliveira Maciel, Varejão, Costa Gomes, Brito, Manoel Cavalcanti, Ignacio Joaquim, Alves da Silva, Castor e Estellita.

COMMUNICADO.

Se todos os dias apparecem apologias feitas a este ou aquelle individuo por actos que praticam, e que seus panegeristas julgam dignos de elogios, estou tambem no meu direito em dizer alguma cousa a respeito de uma corporação religiosa, sobre a qual pesam odiosas invectivas dos philosophantes deste seculo que chamam de luzes, mas que eu chamarei de impiedade e de libertinagem: uma corporação que tem atravessado a torrente dos seculos mais ou menos combatida, e sempre victoriosa, e radiante de gloria, porque sua missão he sagrada, e outro fim não tem mais do que o bem espiritual e corporal do genero humano: fallo dos religiosos de S.-Francisco desta cidade.

Confesso que teem apparecido d'entre elles alguns (bem poucos) que contaminados pelo veneno da corrupção do seculo se hão desviado um pouco dos dictames santos do seu instituto, e qual será a corporação de homens, onde não appareçam estes signaes da fragilidade humana? mas os seus superiores tambem hão sido incansaveis em os punir, e fazer chegar ao cumprimento dos seus deveres; manifesto indicio he este do quanto se esforçam esses homens evangelicos em cultivar em toda a sua pureza as virtudes christãas que formam o fundamento do seu santo instituto.

Seria longo por demais enumerar os beneficios que teem prestado essa corporação de homens mendicantes; que no meio de sua extrema pobreza encontram sempre os soccorros que o céo lhes proporciona, mão grado dos impios que desejam o seu exterminio, invectivando contra elles ás mais revoltantes calumnias, de que hão sempre triumphado; e bastará dizer que as sciencias acham-se alli hoje, como sempre domiciliadas; para prova desta verdade não será preciso mais do que lançar-se uma vista retrospectiva sobre o seu proceder.

Quantos ecclesiasticos seculares se veem hoje pastores de rebanhos evangelicos, que alli beberam as luzes da sciencia theologica? innumeraveis bachareis e magistrados alli adquiriram o conhecimento desses estudos que lhes abrem as portas a sciencia do direito, respeitaveis sacerdotes, que foram filhos do espirito seraphico, e fizeram parte dessa corporação, existem hoje espalhando por entre o povo as suas luzes das sciencias que alli adquiriram. Basta.

Estes homens pois que nunca deixaram de promover com pompa e decencia o culto da nossa religião divina, teem hoje a ventura de serem dirigidos por um guardião, que supposto seja moço em idade he velho em virtudes.

Nomeado o Rvdm. Sr. Fr. Antonio de Santa Angelica guardião do convento desta cidade, o seu primeiro cuidado foi accudir aos reparos da sua igreja, que pelo estado de ruina em que se achava ameaçava inevitavel desabamento, e para logo concebeu o gigantesco projecto de a reedificar, como outr'ora o seu santo patriarcha nos dias da sua conversão, executou com a pobre Ermida de S. Damião em Assis. A deficiencia absoluta de meios não o desanimou na projectada empreza, communicou seu intento a alguns christãos caridosos, que felizmente ainda se encontram, para confusão dos impios e libertinos, e foi soccorrido com algumas esmolas, com que deu principio a obra que ahi está sob o exame do publico; obra de grande despendio neste tempo em que nada se póde conseguir senão a peso de ouro.

Vendo porém que lhe era impossivel concluir a sua obra tão bem principiada, porque não quiz causar ou pesar tanto sobre os devotos, recorreu a, em todos os tempos reconhecida, caridade dos nossos legisladores provinciaes, os quaes acolhendo benigna e favoravelmente a sua petição, consignaram no orçamento provincial a quantia de um conto de réis para conclusão da obra daquelle templo.

Honra pois e gloria a actual assembléa provincial, que se tem mostrado tão zelosa pelo bem publico, pelo explendor do culto, não se poupando a concorrer para o augmento da provincia, sua prosperidade e gloria da religião de Jesus-Christo. Recebam todos as congratulações e sinceros agradecimentos do

Um irmão confrade.

PUBLICAÇAO' A PEDIDO.

Accordão em relação, precedido o sorteio e o relatorio do estylo, que aggravada foi a aggravante pelo juiz á que em seu despacho de fl. 73, de que se aggrava, porquanto tendo a interlocutoria a fl. 31, posto termo a questão de ser, ou não competente o procurador fiscal para intervir por parte da aggravante no inventario dos bens do finado Manoel Rodrigues Costa, cabia-lhe appellar, mórmente gozando a fazenda aggravante do direito de restituição, que se lhe não póde negar a vista da legislação vigente, portanto dando provimento ao aggravo, mandam, que o juiz á que reformando o seu despacho a fl. 75 de que se aggrava, admitta a appellação, que se requerera a fl. 75, e pague o aggravado as custas em que o condemnam.

Recife 26 de abril de 1853.—*Bastos*, P. interino.—*Santiago*.—*Telles*.—*Pereira Monteiro*.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Frete para o Mediterraneo — a 62/6 e 5 % (carta assucar em Parahiba.)
Carvão de pedra — 15$000 rs. por tonelada.
Assucar mascavado regular — 1$400 por arroba.
Mascavado escolhido — a 1$600 rs. por arroba.

MUTILADO

Frete para os Estados-Unidos—a 90 por cento o sacco de assucar.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27 . . . . 326:558$827
Idem do dia 28 . . . . 15:296$958
341:855$785

Descarregam hoje 29 de abril.

Barca ingleza — *Town of Liverpool* — mercadorias.
Barca americana — *Delwarian* — farinha de trigo.
Barca portugueza — *Maria José* — mercadorias.
Barca brasileira — *Flor d'Oliveira* — vinhos.
Barca brasileira — *Sorte* — pipas vazias.
Brigue inglez — *Kelpil* — bacalhão.
Brigue hespanhol — *Baralan* — vinhos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 27 . . . . 87:591$025
Idem do dia 28 . . . . 694$450
88:285$475

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 27 . . . . 3:550$472
Idem do dia 28 . . . . 233$136
3:783$608

Exportação'.

Barcelona, polaca hespanhola *Anita*, de 246 toneladas, conduzio o seguinte:—800 saccas com 4,190 arrobas e 9 libras de algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 28 . . . . . 635$248

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 28 . . . . . . 719$568

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 28.

Terra Nova — 26 dias, brigue inglez *Arabella Torbet*, de 182 toneladas, capitão Henry Brun, equipagem 11, carga bacalhão: a Mc. Calmont & Companhia.

Rio Grande do Sul — 34 dias, escuna brasileira *Tamega*, de 116 toneladas, capitão José Maria de Oliveira, equipagem 9, carga carne secca; a Novaes & Companhia. Passageiro, Angelo Custodio Gomes

Navio sahido no mesmo dia.

Boston — barca americana *Suliote*, capitão Thomaz E. Drinkwter, carga assucar.

EDITAES.

João Henriques de Carvalho Mello, capitão de mar e guerra da armada nacional e imperial, e capitão do porto da provincia de Pernambuco, por S. M. I. que Deos guarde etc.

Faço saber, para conhecimento de quem interessar, que tendo de tomar providencias immediatas no sentido do aviso imperial expedido pela secretaria de estado dos negocios da marinha, em 2 do corrente mez, ácerca dos curraes, por isso mando publicar o citado aviso, para que ninguem possa allegar ignorancia, quando venham a soffrer pelas medidas de que se houver de lançar mão. Capitania do porto de Pernambuco 26 de abril de 1853.—*João Henriques de Carvalho Mello.*

Copia n. 88—Circular.—Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, á vista do que ponderou o chefe de divisão capitão desse porto, em officio de 9 de dezembro ultimo, sob n. 139, ácerca dos graves inconvenientes que resultam do estabelecimento de curraes de peixe, determina que sejam demolidos todos os que existem, com prejuizo da navegação; e não se consinta que se façam outros que causem semelhante damno, em qualquer ponto da costa ou dos nossos portos e rios; o que communico V. Exc. para a seu conhecimento e expedição das necessarias ordens, pelo que diz respeito a esta provincia. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 2 de abril de 1853. *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*— Sr. presidente da provincia de Pernambuco. Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco 22 de abril de 1853.—*Ribeiro.* Conforme. —*Antonio Leite de Pinho.* Conforme.—O secretario, *Thomé Fernandes Madeira de Castro.* »

— Pela inspectoria da alfandega se manda fazer publico, pelo presente, a disposição do art. 8 do regulamento que baixou com o decreto n. 1132 de 19 de março proximo passado, marcando o prazo em que se deve recorrer das multas impostas pelos inspectores das alfandegas e administradores das mesas de consulado, e o modo de serem interpostos e expedidos os recursos, o qual he do theor seguinte:

« Art. 8. Para as multas impostas até a publicação do presente regulamento, e de que se não tenha ainda recorrido, o prazo de um mez contar-se-ha da data em que os inspectores das alfandegas e administradores das mesas de consulado, mandarem fazer publico por editaes e pela imprensa a disposição deste artigo. »

Alfandega de Pernambuco 28 de abril de 1853.— O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

DECLARAÇOENS.

— O procurador da camara municipal desta cidade em virtude de ordem da mesma camara, acha-se autorisado a vender os tijollos, cal e semento que se acham proximo ao matadouro das Cinco Pontas: as pessoas que quizerem comprar os materiaes ácima mencionados, dirijam-se ao paço da mesma camara todos os dias uteis até as tres horas da tarde.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

Os credores do falecido subdito portuguez Sebastião José Coelho do Rosario, queiram apresentar os seus documentos á este consulado dentro do prazo de 8 dias, para serem informados do que ha sobre o estado da herança deixada pelo mesmo finado. Consulado de Portugal em Pernambuco 25 de abril de 1853.—*Joaquim Baptista Moreira*, consul.

—Pela subdelegacia da freguezia dos Affogados se faz publico, que se acha recolhido a cadeia desta cidade o preto crioulo Theodozio, que foi preso, e confessou estar fugido da casa de seu senhor Manoel Felix Lopes, morador em barra de Piabas, no Sul, quem se julgar com direito ao mesmo, compareça neste juizo que provando legalmente lhe será entregue.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

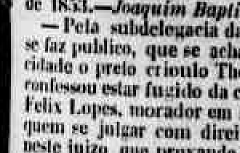

No dia 1.º espera-se da Europa o vapor *Teviot*, commandante Onslow, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo, n. 42.

CAMARA MUNICIPAL.

A camara municipal contrata a plantação de arvores na rua do Passeio Publico, da Aurora, do Sol, e pateo de palacio do governo: quem se quizer encarregar desse serviço, compareça perante a mesma camara, ou requeira.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

SABBADO 30 DE ABRIL DE 1853.

Beneficio de João' Antonio da Costa.

Depois de executada uma ouvertura, principiará o espectaculo pelo novo e bello vaudeville em 4 actos.

A FAMILIA MOREL
DOS
MYSTERIOS DE PARIS

ornado de excellente musica, composição do Sr. Noronha, autor da musica da Graça de Deos, Filha do Cego, Arthur, Kelly, etc., etc., que tanto tem agradado em todos os theatros.

PERSONAGENS.

Morel official de lapidario—Beneficiado.
Rodolpho—Guimarães.
Jacques Ferrand-tabellião—Mendes.
Germano—Amoêdo.
Pedro-doutor—Senna.
Commissario de policia—Rozendo.
1.º meirinho—Jorge.
2.º dito—S. Rosa.
Magdalena, mulher de Morel—D. Carmella.
Luiza sua filha, e criada do tabellião—Manoela.
A Idiota mãi de Magdalena—Orsat Mendes.
Risoleta—Jesuina.
Dous meninos, e convidados.

Seguir-se-ha uma jocosa farça.

Dará fim ao espectaculo o engraçado dueto,

O MEIRINHO E A POBRE

cantado pelo benefeciado, e sua Sr.ª D. Anna Ursulina da Costa, que pela primeira vez, neste theatro, se anima a apresentar-se ao respeitavel publico desta cidade.

Eis o expectaculo que o Costa leva á scena em seu beneficio, e espera receber dos seus amigos e protectores os mesmos obsequios que sempre lhe prodigalisaram.

Os bilhetes acham-se á venda em casa do beneficiado, rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

PARA A BAHIA.

Pretende sahir com brevidade o novo e veleiro hiate " São José das Taipas ": para a carga trata-se com os consignatarios na rua do Trapiche n. 40 primeiro andar.

— Para o Aracaty sahe com brevidade o hiate *Flor do Cururipe*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Para o Porto a galiota nacional *SS. Trindade*, fabricada de novo, segue o mais tardar até ao fim do corrente mez: para o resto da carga e passageiros: trata-se no escriptorio de F. da Cunha & C., rua do Vigario n. 11.

— Para o Rio de Janeiro o patacho *Santa Cruz*, segue com brevidade, recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Ciriaco da Costa, Moreira ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

CEARA', MARANHAO' E PARA'.

Segue em poucos dias o brigue escuna nacional *Arcelina*, já tem a maior parte da carga engajada: para o resto e passageiros trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

PARA A BAHIA

vai seguir com summa brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento contratado, o hiate brasileiro S. José das Taipas, capitão Manoel Nunes da Silva Lisboa; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios, na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

LEILOENS.

LEILÃO.

José Maria da Costa Carvalho, como procurador de Manoel Ferreira da Silva Ramos, fará leilão por conta e ordem do dito Sr., e por intervenção do agente Antunes, de toda a mobilia da casa em que morou dito Ramos, consistindo em cadeiras de jacarandá, mesa redonda, banquinhas para jogos, sofás marquezas, guarda louça, secretaria, mesa de jantar, quadros com estampas, espelhos grandes, cama d'armação, candieiro para meio de sala, um palanquim bahiano, e outros muitos objectos; sabbado 30 do corrente as 11 horas da manhãa em ponto, no segundo andar da casa da rua do Collegio n. 15 por cima da loja de fazenda dos Srs. Rostron Roocker & Companhia.

LEILÃO NA PASSAGEM DA MAGDALENA.

Terça-feira, 3 de maio proximo futuro, fará leilão o agente Roberts, no sitio em frente do Sr. João Ferreira dos Santos, de toda a mobilia do uso do Sr. A. I. do Rego Medeiros, por ter-se este retirado para a Europa; consistindo em um optimo piano, ricos cortinados, safá, cadeiras, consolos, mesas, lavatorio, camas, marquesas, candieiros, etc., etc., assim como louça, vidros, trem de cozinha, e outros muitos objectos que vale a pena o pretendente tomar tal passeio.

AVISOS DIVERSOS.

— A mesa regedora da irmandade do glorioso patriarcha S. José d'Agonia erecta no convento de N. S. do Carmo desta cidade, faz sciente ao respeitavel publico que desde o dia 26 do corrente deu principio ao setenario do Sr. Bom Jesus dos Passos, afim de que, todos aquelles fieis que amarem do coração ao nosso Divino Redemptor quizerem assistir, o poderão fazer das 6 ½ horas da tarde em diante no dito convento.

— Furtaram no dia 16 do corrente mez, do lugar denominado Páo Amarello, propriedade do engenho Macugé, um quartão, pertencente ao senhor do engenho Canceição-Nova, e seus signaes são os seguintes;— rodado, grande, bem feito e gordo, anda baixo, pouco, he ferrado, tem um G de imprensa, mal feito, e retorcido no quarto esquerdo, além dos dous ferros mais no quarto direito: quem delle der noticia certa será recompensado, e se o levar ao mesmo engenho, ou na rua do Livramento ao Sr. Joaquim Corrêa de Rezende Rego, terá 10$000 réis.

— Precisa-se alugar um preto para todo o serviço, que não beba e que seja muito fiel: quem tiver annuncie.

— Precisa-se alugar uma boa preta cozinheira, para o serviço de uma familia estrangeira: quem tiver annuncie para ser procurado.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

As rodas da segunda loteria a beneficio do estado sanitario correu a 19 do corrente. A lista se espera pelo vapor nacional de 5 do futuro mez de maio.

— O abaixo assignado acha-se desonerado do debito da firma commercial de Mattos & Magalhães, e individualmente julga nada dever a pessoa alguma; mas no caso que alguem se julgue seu credor queira apresentar-se no prazo de tres dias, que promptamente será satisfeito.

José Luiz de Mattos.

— Os abaixo assignados fazem sciente aos seus credores, que dissolveram a sociedade que tinham em uma venda na rua do Livramento, n. 38, ficando o socio Magalhães com a casa, e sujeito ao pagamento dos credores, e ficando o socio Mattos desonerado de qualquer obrigação relativa á referida sociedade.— *José Luiz de Mattos.— Antonio Pinto de Magalhães.*

— Roga-se ao senhor que botou um annuncio no *Diario de Pernambuco* de 27 de abril do corrente anno, n. 94, em resposta a um que fez Vicente Tavares da Silva Coutinho (assignando-se um que póde informar), que annuncie por esta mesma folha o seu nome e a sua residencia, ou dirija-se á rua de Santa Isabel, casa n. 13, que fica confronte a ilharga do theatro de Santa Isabel, para o dito Silva Coutinho, ou alguem por elle, entender-se com S. S.

— O Sr. João Luiz de Almeida Ribeiro, morador na cidade de Olinda, queira apparecer na rua da Cruz n. 60.

— Precisa-se arrendar um sitio nos Afogados, até o Giquiá, que tenha boa casa para familia, boa cacimba, estribaria, capim para um cavallo o menos, e pasto para algumas vaccas; quem o tiver, dirija-se a rua da Soledade, casa n. 42, confronte a venda e padaria n. 11.

— O Illm. Sr. Francisco Peres de Carvalho tem uma carta na loja da rua do Crespo n. 3.

— Furtaram para o amanhecer do dia 26 do corrente, do engenho Arimbi, na freguezia de Ipojuca, dous cavallos, sendo um delles do abaixo assignado, o qual he de carro, e tendo servido muitos annos nesta cidade he bem conhecido pelos bolieiros. Os signaes são os seguintes:—he castanho, de marca grande, no quarto esquerdo tem uma marca de cruz, tres pés calçados de branco, sendo o direito de detraz bastante, com pouco cabello por ter tido arestins, e ha pouco tinha sido castrado: quem delle tiver noticias póde dirigir-se ao mesmo engenho, ou nesta praça a rua do Livramento n. 33, que será recompensado.

Dr. Ferreira.

— Desappareceu da companhia de seu senhor um escravo de nome Filippe, com os signaes seguintes: altura regular, corpo secco, alguma cousa espadaúdo, cabellos pretos cacheados, olhos pretos, sobrancelhas pretas e carregadas de cabellos, rosto secco, nariz afilado, barba e buço pouco, botando-se sentido póde achar-se em cima de uma das sobrancelhas uma pequena cicatriz de um couce de cavallo, côr morena não muito fechada, pernas seccas e cabelludas, pés seccos, bem feitos e dedos compridos: dá-se 200$000 rs. a quem fôr entrega-lo a Francisco da Rocha Wanderley, senhor do engenho de Capiana, na comarca de Porto Calvo de Alagoas; o qual escravo suppõe-se estar acoutado nesta cidade.

— Antonio Jorge Guerra, autorisado pelo Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, avisa a quem convier, que ninguem aceite, rebata ou faça qualquer convenção com umas letras que o mesmo Sr. Dr. passou ao Sr. João da Cunha Wanderley, proveniente de escravos que lhe vendeu o mesmo Sr. Wanderley, pois que está resolvido a recorrer os tribunaes competentes para rescindir a compra de alguns de ditos escravos, por doentes e viciosos, cujos defeitos lhe foram negados; e em quanto não for essa questão difinitivamente julgada, protesta não pagar as mencionadas letras, e para que ninguem se chame ao engano, faz a presente declaração.

— Manoel Correa Lima segue viagem para a provincia das Alagoas com sua familia e 3 escravos, crioulos.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para casa de pouca familia: na rua Nova n. 36, loja de cutileiro.

— A pessoa que no dia 27 do corrente mandou para o correio, por um preto, 4 cartas para as seguintes pessoas: D. Luiza Carolina da Motta e Cunha, Antonio José Peixoto, Francisco de Assis Tavares e visconde de Condexa, residentes no Rio de Janeiro, queira mandar satisfazer o porte de duas, visto ter o portador deixado 240 para o de todas, quando devia ser o duplo.

— José Luiz do Valle retira-se para fóra do imperio.

— Desappareceu do engenho Conceição Nova, freguezia da Escada, nos fins de outubro passado um escravo de nome Joaquim, cujos signaes, são os seguintes: altura regular, côr bem preta, cabeça pequena, testa grande, o luzidia, olhos pequenos, e sanguineos, costuma andar de barba feita, regula ter trinta e tantos annos de idade. Em sua fuga procurou ao Illm. Sr. professor publico da villa do Limoeiro Severino Alexandre Villarim, sob cujo annuncio foi procurado, mas antes de sua entrega ao portador, conseguio evadir-se; e até o presente não ha noticia certa, apenas consta ter sido visto em fevereiro na feira da Pedra, onde mais ou menos perto suppõem-se estar. Roga-se por tanto a sua captura a qualquer pessoa, que a queira fazer, tendo delle noticia, e sobre tudo as autoridades policiaes, e aos Srs. capitães de campo, se promette boa recompensa.

— Pergunta-se ao autor do annuncio publicado no *Diario de Pernambuco* de 28 do corrente, assignado por Manoel Joaquim Coelho, em que se mostra muito agastado com o seu amigo, sómente porque descobrio as habilidades do mesmo senhor porque vendeu uma mulata que o finado seu pai deixou, e como herdeiro do finado Coelho lhe descobrio a casa do corretor de escravos em que a dita mulata estava vendida pela quantia de 200$000 rs., a qual mulata tinha custado 550$000 rs., havia 15 dias, antes de sua morte; e como o dito espertalhão sem que estivesse habilitado a vender, porque se não tem procedido ainda a inventario; e se o mesmo senhor continuar se lhe esclarecerá mais factos de maior vergonha; aproveito a occasião de lhe perguntar qual foi a autoridade da policia que lhe concedeu licença para andar armado effectivo.—O Lubishomem.

— Está fugido desde 21 do corrente o escravo Manoel, crioulo, representa ter 20 annos de idade, sem barba, falta de dentes, e defeituoso de pés, proveniente de cravos; levou toda a roupa, e vestida calça e jaqueta: quem o pegar ou delle der noticia, dirija-se a seu senhor, no Recife, rua da Cadeia Velha, loja de João Cardoso Ayres.

— Não sendo possivel ir á praça no dia 28 do corrente, a escrava Thereza e seu filho, declara-se ser a dita praça no dia 2 de maio, na porta do juiz de orphãos, as 4 horas da tarde.

— Na rua da Aurora, junto ao collegio das orphãas, precisa-se de uma ama forra para tratar de uma criança, o que dê fiador a sua conducta; tambem precisa-se de um copeiro livre.

— Traspassa-se o armazem da rua do Trapiche n. 14, proprio para escriptorio: a tratar no mesmo.

— Na sexta-feira, 22 do corrente, a noite, perdeu-se da cidade até a passagem da Magdalena uns papeis, sendo uma escriptura de compra de um sitio, um bilhete de distribuição ja' sellado, uma guia com que se pagou o sello proporcional, e outros papeis: quem os achou leve-os a rua do Crespo n. 9, casa de Manoel Gomes Leal & Companhia, que se gratificara'.

— Precisa-se de uma ama para servir em uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia de Santo Antonio, segundo andar do sobrado da esquina n. 14.

— O escrivão actual da irmandade do Divino Espirito Santo, na Conceição dos Militares, scientifica a todos os seus irmãos, que domingo, 1. de maio, pelas 9 horas da manhãa, se devem achar reunidos na mesma igreja, afim de ouvirem a missa votiva do mesmo Divino Padroeiro, finda a qual se procedera' a eleição da nova mesa que tem de reger a irmandade no anno de 1853 a 54, conforme dispõe o compromisso.

— No sabbado de madrugada principiam, na igreja da Conceição dos Militares, os santos exercicios do mez de Maria, na fórma do costume.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos, com alguma pratica, ou dos chegados ultimamente: em Santo Amaro ao pé da fundição, venda de José Jacintho de Carvalho.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O thesoureiro desta loteria, firmado nos seus annuncios de fazer correr as rodas no dia 29 do corrente, ainda que fiquem bilhetes que se possa arriscar, roga aos amantes deste jogo que affluam a comprar o resto dos bilhetes, para não ser espaçado o andamento das rodas pela falta de venda dos bilhetes, os quaes acham-se nos lugares do costume.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abrirám no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

—Precisa-se alugar um moleque que entenda de cozinha, e uma negra que faça o serviço de casa e tome conta de uma criança, de uma casa estrangeira de pouca familia: quem tiver dirija-se a rua da Cruz n. 7, segundo andar.

— Aluga-se um sitio junto ao Sr. João Pinto de Lemos, com um sobrado de um andar com bons commodos para uma grande familia, caiado e pintado de novo, com uma casa terrea no fundo, cocheira, estribaria para tres cavallos, casa para feitor, quarto para pretos, duas cacimbas, excellente banho no fundo: as pessoas que pretenderem, dirijam-se a rua Direita n. 3.

— Um rapaz brasileiro de idade 12 annos, pouco mais ou menos, que sabe ler, escrever e contar, offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento, pois já tem alguma pratica: quem pretender, dirija-se a rua da Cadeia nova, defronte da casa n. 13, ou penultima do lado direito, e dá fiador a sua conducta.

— Precisa-se de officiaes de funileiro: na rua Nova, n. 58, defronte da Conceição.

— Quem quizer capim barato, dirija-se ao hospicio, sitio do Leão.

— Precisa-se de uma ama preta ou parda, forra, para uma casa de pouca familia, para comprar e cozinhar o diario de uma casa: na Cambôa do Carmo n. 19, segundo andar.

— Adolpho Schafheillin, allemão, vai para Europa, levando em sua companhia a sua senhora, um filho menor e uma criada.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para todo serviço: na Cambôa do Carmo, venda n. 4, se dirá quem precisa.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz, loja de barbeiro n. 53.

— O abaixo assignado, constando-lhe que o Sr. alferes José Cosme Damião tem de retirar-se até o dia 24 do corrente para o Rio de Janeiro, e não tendo pago um vale que deve, vencido em 10 do mez proximo passado, pede encarecidamente que antes de retirar-se venha-o resgatar, visto prometter pagar de hoje e d'manhãa, e não ter feito.

José Antonio da Cunha.

MEZ MARIANNO.

O encarregado do mez marianno do convento de Santo Antonio desta cidade, tendo ouvido dizer por diversas pessoas, que não havia este anno tão santo exercicio no referido convento, em virtude da obra que se está fazendo na sua reedificação, faz sciente aos devotos de Maria Santissima, que he falsa e sem fundamento algum dita noticia, e por meio deste convida a todos os devotos, para se acharem na madrugada do dia 30 do corrente para a sua abertura.

— Precisa-se de um homem forro de maior idade, e que não se embriague, para compras e mandados á rua: na rua da Soledade, casa n. 42, confronte á venda.

MEZ MARIANNO NA MADRE DE DEOS.

No dia 1. de maio começa a festividade do mez marianno na igreja da Madre de Deos.

— Quem por engano levou da igreja da Madre de Deos, depois dos actos da semana santa, duas cadeiras, sendo uma de jacarandá e outra de oleo, tenha a bondade entrega-las ao sachristão da referida igreja, o qual tem ordem para recebe-las.

— Offerece-se uma mulher parda para servir de ama secca a alguma familia que vá para Lisboa: na rua da Calçada n. 52.

— Precisa-se alugar para casa de pouca familia, uma preta captiva que saiba engommar e lavar, e entenda tambem de cozinha: quem a tiver e quizer alugar para este serviço, dirija-se ao segundo andar da casa n. 16 da rua de Apollo.

— Aluga-se ou compra-se uma padaria, sendo no bairro do Recife: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Precisa-se alugar um sitio por um, ou mais annos, que tenha baixa de capim, e fruteiras, nos lugares seguintes: Manguinho, Ponte d'Uchôa, Cruz d'Almas, passagem, Torre e S. Amaro, agradando, paga-se bem: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

Gossel Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

— João Manoel Pereira, brasileiro, retira-se para Europa, a tratar de sua saude.

SANTA RITA DE CASSIA.

O escrivão actual da irmandade de Santa Rita de Cassia, roga encarecidamente a todos os irmãos da mesma irmandade, para que se apresentem as 9 horas em ponto do dia 1. do mez de maio no consistorio daquella igreja, para o fim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição dos novos funccionarios que tem de servir no anno de 1853 a 1854.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus credores, que acaba de vender o seu estabelecimento de miudezas sito na rua do Collegio n. 3, aos Srs. Guimarães & Braga; ficando o mesmo abaixo assignado responsavel pelo que dever a esta praça.—*Luiz Moreira da Silva Pinto.*

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, rendo perto da praça ainda mesmo quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige: quem o tiver e quizer alugar, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantar capim e jardinar: na rua Cruz, n. 20.

— Arrenda-se o segundo andar da casa da rua do Caes em Fóra de Portas: trata-se no escriptorio de F. A. da Cunha & C., rua do Vigario n. 11.

— O solicitador de capellas e residuos, faz sciente ao respeitavel publico que ninguem faça negocio com os bens do finado José Domingues Neves, visto estarem estes tacitamente hypothecados á fazenda nacional por falta do cumprimento do testamento do finado D. Antonio Pio de Lucena Castro, de quem aquelle fallecido Neves era testamenteiro, e não tinha dado contas em juizo, foram os bens da testamentaria julgado residuos, e se tem de arrecadar para a fazenda, assim como se pretende haver para a fazenda os rendimentos dos sitios, desde que tomou conta da testamentaria o referido Neves, até que morreu, que anda por 38 annos, cujas rendas montam a perto de 12:000$000.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

— Furtaram do engenho Muribara duas eguas mansas de roda, uma castanha escura com o pé esquerdo branco, outra ruça pedrez com um mal de besta no espinhaço, ambas ferradas com o ferro F.: roga-se a quem forem offerecidas, que as tomem, e façam aviso no mesmo engenho.

AVISO AO PUBLICO.

Principalmente aos fornecedores dos hospitaes, que na rua estreita do Rosario n. 11, deposito das bichas hamburguezas, tem uma porção de bichas de Lisboa, que vende a 15$000 rs. o cento, e aluga-se a 160 rs. cada uma.

— Manoel José Lopes participa aos seus freguezes, e especialmente ás casas, onde costuma a comprar fazendas, que o Sr. José Maria Regalo Braga já não he seu caixeiro desde o dia 24 do corrente.

FRONTISPICIO DO CARMO.

Achando-se proximo o dia 17 de maio do corrente anno designado para se festejar a senhora do Carmo do frontispicio, e tendo-se arrecadado poucas esmolas, os encarregados da dita festividade rogam a todos os devotos da mesma Senhora se dignem concorrer com seus quantitativos, afim de que se possa determinar os aprestos da mesma festa.

— Deseja-se fallar ao Sr. Manoel Norberto Jorge Gonçalves; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 13.

— Aluga-se um optimo moleque para todo serviço; quem pretender, dirija-se a rua do Amorim n. 9.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia ou de homem solteiro, para todo serviço interno de casa: atraz do muro da Penha n. 31.

— No dia 29 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara, se ha de arrematar em ultima praça uma escravinha penhorada a Manoel Francisco Cardozo, por execução de José Dias da Silva.

— Deseja-se muito fallar com os Srs. Lourenço Pereira da Silva Pimentel e Antonio da Silva Pimentel, a negocio de seu interesse; queiram portanto annunciar as suas moradas para serem procurados.

— Offerece-se um rapaz brasileiro, de idade de 16 annos, para caixeiro de loja de fazendas, de miudezas ou de calçado, sendo de calçado tem pratica e dá fiador a sua conducta: na rua estreita do Rosario n. 28

AO PUBLICO.

. abaixo assignado avisa aos senh. . s de engenho, lavradores, fazendeiros, e ao publico em geral que, de combinação com algumas casas commerciaes inglezas, francezas, allemãns e suissas, tem aberto na rua do Collegio, n. 2, um grande armazem, ricamente sortido de fazendas finas e grossas para vender por grosso e a retalho e por preços mais baixos do que em qualquer outra parte. — Antonio Luiz dos Santos.

— No dia 29 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara, se ha de arrematar a casa e sitio da Passagem da Magdalena, annunciada para o dia 15 por execução de João Leite Pita Ortigueira, como tutor dos filhos do finado Antonio Rodrigues Lima.

— Precisa-se de um criado, no aterro da Boa-Vista n. 4, primeiro andar.

— Na rua do Sol n. 9, precisa-se fallar ao Sr Luiz Epiphanio Mauricio Wanderley, a negocio seu.

— O abaixo assignado, ex-caixeiro e socio do Sr, Antonio Ferreira Lima, faz sciente as pessoas de sua amizade e mais senhores que o queiram proteger com sua freguezia, que se acha estabelecido na rua Nova n. 40, confronte a igreja da Conceição dos Militares, aonde o acharão prompto a servi-los, tanto em bons generos como em preços.

Manoel Joaquim Alves Pitomba,

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua do Trapiche Novo n. 42, a tratar no primeiro andar do mesmo.

— Deseja-se saber a bem de seus interesses onde existe João de Deos Militão natural de Lisboa, veio para esta ha annos e aqui se casou, teve filhos, e um delles de nome José, negociou para o sertão, freguezia do Crato do Bom Jardim: na rua da Cadeia loja de ferragens n. 53.

PASSAPORTES.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, correm-se folhas e tiram-se titulos de residencia: para este fim procure-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

— Manoel José Gomes Braga avisa a todos os seus devedores, que tem contas antigas na sua padaria até o fim do anno passado, que se lhes não pagarem até o fim deste mez, terão de ver os seus nomes no Diario, e serão judicialmente notificados.

SIMILIA SIMILIBUS CURANTUR
Dr. Sabino O. L. Pinho
Res non verba

BOTICA
DO
CONSULTORIO CENTRAL HOMOEOPATHICO DE PERNAMBUCO.
Rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

Ricas carteiras de medicamentos homœopathicos preparados segundo todas as regras *pharmaco-dynamicas*, contendo de 24 a 160 medicamentos.

Dam-se de graça os livros indispensaveis para a prática da homœopathia, bem como regimens impressos para direcção das dietas ás pessoas que comprarem boticas de 48 medicamentos para cima.

Dam-se tambem de graça vidros da melhor *tintura de arnica*, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A' TODAS AS FAMILIAS.

A superioridade dos medicamentos da botica do consultorio central homœopathico de Pernambuco *á todos os outros que por aqui tem apparecido, verificada* na clinica do Sr. Dr. Sabino desde 1848, *e por muitas pessoas que os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.*

Cada vidro de medicamento em tintura . . . 2$000
Tubos avulsos a. . . . . 1$000

N. B. Todas as carteiras, que sahirem desta botica, levarão uma nota dos medicamentos com o emblema acima estampado.

AMA SECCA.

Uma mulher parda se offerece para ama sêcca de qualquer casa de familia ou mesmo de homem solteiro: na rua do Crespo n. 16 A, se dirá quem he.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO.

No Matto Grosso, comarca do Cabo, M. de Siqueira Cavalcante dá consultas e medicamentos gratis aos pobres, todos os dias das 6 horas da manhãa a 1 da tarde.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignon, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes; tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Offerece-se um homem que tem conhecimento de plantações, para feitor: quem precisar annuncie.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— Em observancia do disposto no art. 19 das instrucções de 31 de janeiro de 1841, tem de se arrematar em hasta publica, depois que findar-se a seguinte audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, e por execuções das mesma, os bens abaixo declarados:—A renda annual do engenho Ramos, moente e corrente, sito na comarca de Pão d'Alho, por 1:100$000 réis, penhorado ao herdeiro de Bernardo José Lopes de Moraes; uma escrava com uma cria de 18 mezes, por 200$000 réis, a Luiz da Costa Portocarreiro; a renda annual de um sitio na travessa do Arraial, com casa de vivenda e arvores de fructos, por 100$000 réis, a Manoel Ferreira Chaves; dita da casa terrea n. 4 do becco Tapado na travessa do Monteiro, freguezia de San José, por 60$000 réis, a José Maria de Amorim Junior; dita do sitio na estrada do Manguinho, com bôa casa de vivenda e arvores de fructos, por 300$000 réis, a Antonio Ferreira da Costa Braga; um terreno na rua da Concordia, com 81 palmos de frente e 169 de fundo, inclusive o leito da rua da Palma que atravessa dito terreno pelo centro, por 800$000 réis, a Antonio José d'Albuquerque; um dito na Cabanga, em seguimento do Pontal, por 550$000 réis, á Jeronimo Sebastião de Alencastro; seis escravos de ambos os sexos, moços e sadios, avaliados de per si, e todos na importancia de 3:000$000 réis, a José Antonio da Rocha; cinco ditos na mesma conformidade ácima, por 1:600$000 réis; e uma mobilia de madeira de jacarandá, em bom estado, por 165$000 réis, a viuva de Antonio da Cunha Soares Guimarães; uns alicerces com casa feita de taboas e coberta de telha, na rua dos Guararapes, por 1:000$000 réis, a José da Silva Neves; a renda do sobrado de um andar e duas lojas, n. 5 na rua Direita do Afogado, por 72$000 réis annuaes o andar, e 24$000 réis cada uma das lojas; a Manoel Gonçalves Servina; um moveis por 59$500, a viuva de Gaspar José dos Reis; uns ditos por 8$500, a Innocencio da Cunha Goianna; uns ditos por 9$000, a José Joaquim de Almeida Guedes; uns ditos por 15$000, a Ignacio Bento de Loyola; 30 panellas de louça branca do uso de botica, por 15$000, a Leticia Maria de Conceição; os utensilios de um açougue, por 13$000, a Caetano Manoel do Nascimento: quem taes objectos pretender compareça no lugar indicado. Recife 26 de abril de 1853.—O solicitador da fazenda nacional, *Joaquim Theodoro Alves.*

— Ao Sr. Manoel Pinto Novaes, passageiro da Bahia para Lisboa á bordo do vapor *Severn*, roubaram na noite de 21 para 22 do corrente, arrombando um pequeno bahú em seu camarote, uma carteira contendo todas as cartas de recommendação e ordens para suprimentos, dadas por seu pai o Sr. José Pinto Novaes, negociante da Bahia, e outros amigos para pessoas das diversas praças aonde vai permanecer cuidando em sua saude, e 120$000 rs. em dinheiro de ouro. Ha todas as presumpções ser perpetrado por um passageiro que para esta cidade veio no mesmo vapor, e tendo desembarcado com sua bagagem, voltára de noite ao vapor regressando só na manhãa seguinte, estando o prejudicado em terra aonde pernoitou. Consideram-se por este facto as ditas . . tas sem valor algum, e nem a ellas uso se poderá fazer: quem deste roubo poder dar alguns indicios o . noticias, será com generosidade recompensad . . . dirija-se a Manoel Duarte Rodrigues, na rua do Trapiche n. 26.

— Manoel Ferreira da Silva Ramos e sua senhora D. Anna Zurich Ramos, não lhe sendo possivel despedir-se de todas as pessoas de suas amizades o fazem por este *Diario*, offerecendo-lhes o seu diminuto prestimo em Lisboa, aonde tem tenção de rezidir por algum tempo.

RAPE.

Boaquim Ferreira Mendes Guimarães, recebeu ultimamente pelo paquete *S. Salvador*, nova remessa do excellente rapé nacional princeza, da fabrica de J. J. da Rocha & Companhia do Rio de Janeiro, onde he muito apreciado, e tido pelo unico que melhor substitue o de Lisboa, pela grande semelhança que com elle tem, tanto em côr como em aroma. Elle he tambem já bem apreciado na Bahia, Maceió, Ceará e Maranhão, e geralmente em todas as partes onde tem sido mandado. A'vista das faltas que se dão no de Lisboa como actualmente acontece, e sendo dito rapé em tudo quasi semelhante áquelle, espera-se que, os amantes delle, e em geral a todos que ainda não tem conhecimento do mesmo, venham compra-lo, attendendo que sempre o acharão fresco, e jámais se darão taes faltas, as quaes muito sensivel se tornam a quem está acostumado com elle; vende-se no deposito da rua da Cruz n. 57, segundo andar, e para melhor commodidade tambem o acharão na loja da mesma casa.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.
Rua do Trapiche Novo n. 9, no hotel Francisco.

O Dr. Casanova continúa a dar consultas e remedios gratis aos pobres, das 7 horas da manhãa até ao meio dia. As pessoas que não forem pobres só pagarão de 5 a 20$000 rs. pelo tratamento. Os escravos só pagarão de 5 a 10$000 rs.

— Aluga-se a padaria da rua Real n. 27, proximo ao Manguinho, com grandes commodos e todos os seus pertences, por preço muito commodo: a tratar na casa n. 6 da mesma rua.

— Na rua Imperial n. 31, precisa-se de seis officiaes de charuteiro e aprendizes, ou tiradores de fumo

— Quem tiver para alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, e que seu aluguel não exceda de 10$000 rs., sendo em boa rua, dando o inquilino bom fiador, e obrigando-se a tratar da mesma: a pessoa que tiver, dirija-se a loja do Sr. Figueirôe e participe, para o mesmo avisar a pessoa que quer.

— Continúa a estar para se alugar a casa terrea n. 10, sita na rua do Aragão, muito propria para negocio por ter tres portas de frente, ser em bom lugar, e estar em armazem; dá-se por preço muito commodo: a tratar na botica da praça da Boa-Vista n. 6.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

— Com autorisação do Exm. Sr. Presidente D. Francisco Antonio Ribeiro, D. Luiza Annes de Andrade Leal, e Senhorinha de Asseca Bitancourt Leal de Rezende e Thereza de Jesus Leal, tem aberto em sua casa uma aula de primeiras letras para o sexo feminino, aonde se ensina a ler, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, francez, inglez, e outras quaesquer faculdades, quando os pais queiram mandar ensinar, e ensinam a doutrina christãa, bordar de seda, de marca, de susto, e cacondê, labyrinthos, e outras habilidades de agulha: as pessoas que se dignarem honra-las, confiando-lhe suas presadas filhinhas, ficarão satisfeitas pelo augmento que terão tanto em estudos, a ellas se applicarem como em tudo mais que toca a boa educação. A casa tem commodos para receber de quatro até seis pensionistas, e recebe meias ditas e externas mediante um preço razoavel, e poderão ser procuradas na rua do Fagundes, n. 3, primeiro andar; quem vem da ribeira o segundo sobrado ao pé do de varanda encarnada.

AOS SENHORES CHAPELEIROS E LOGISTAS DE FAZENDAS.

Avisa-se aos senhores chapeleiros e logistas de fazendas que na rua do Collegio casa n. 21 segundo andar, existe um completo sortimento de chapéos novos tanto para homem como para senhoras e para se liquidar, se vendem por baratissimos preços por atacado ou em porções, a dinheiro ou a prazos conforme se convencionar, tambem se vendem da mesma fórma alguns pertences para chapéos como sejam fitas, courinhos, forros de papel, e de seda, fivellas, plumas pretas e outros muitos objectos proprios para fabricas chapéos, bem como um fileiro com dous vidros grandes, proprio para cima de balcão: os pretendentes dirijam-se ao indicado andar que acharão com quem tratar.

COMPRAS.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martius, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compra-se e vende-se escravos, e recebe-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se uma preta boa engommadeira, que seja moça e de boa figura, preferindo-se sabendo cozinhar, e um sellim inglez arriado, com algum uso, porém em bom estado: na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim.

— Compra-se a legislação antiga, por Delgado: quem tiver annuncie.

— Compra-se papel diarios, a 3$840 a arroba: na rua larga do Rosario n. 15.

— Compra-se escravos, e vende-se recebe-se de commissão, tanto para a provincia, como para fóra della: na Rua Velha n. 55.

— Compra-se um Tamanduá: quem tiver annuncie.

VENDAS

— Vende-se um carro de 4 rodas com arreios e cavallos, ou sem elles: na rua da Cruz n. 38, em casa de Schafheitlin & Companhia.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Telegrapho, distante desta praça duas leguas e meia, moente e corrente, com boas mattas e terras de plantação, boa casa de vivenda, e animaes de roda: os pretendentes dirijam-se ao terceiro sobrado da rua do Fagundes.

— Vende-se um optimo violão de excellente voz, um methodo para violão por Caruli, 1 relogio patente suisso com mostrador coberto, um methodo solfejo por Rodolpho: na rua do Aragão da Boavista n. 1, loja.

— Negocia-se para liquidação de contas os seguintes predios:—um sobrado de dous andares com sotão na rua Bella n. 57, uma casa terrea com quintal para o rio na rua do Bemfica, passagem da Magdalena n. 6, e um terreno com quatro frentes no fim da rua Bella junto ao rio: os pretendentes dirijam-se a rua dos Quarteis n. 8, do meio dia as 3 horas da tarde, ou na rua larga do Rosario n. 50.

— Vende-se uma preta crioula; na rua da Cadeia do Recife, casa n. 51, primeiro andar.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, sito na rua larga do Rosario n. 23; os pretendentes dirijam-se a praça da Independencia n. 17,

— Vende-se a taberna sita na rua da Aurora n. 32.

— Vende-se a taberna sita na travessa da rua das Cruzes n. 6.

— Na rua da Soledade, defronte da taberna n. 11, ha para vender uma mobilia em bom estado, que consta de um sofá, uma duzia de cadeiras, uma banca redonda, dous consolos, uma mesa de jantar, tudo se vende porque o dono retira-se para fóra da cidade.

— Vende-se uma porção de folhas de cobre usado, em muito bom estado, para concerto de embarcação; e tambem uma quantidade de taboas velhas de amarello e louro: na rua da Cadeia do Recife n. 43.

— Vende-se 20 escravos, sendo uma linda negrinha de idade 18 annos, recolhida, cose e engomma liso, dous optimos moleques de idade 20 annos, cozinheiros, dous ditos da mesma idade, oito ditos de idade 22 a 30 annos, de todo serviço, e 7 escravas moças, quitandeiras e lavadeiras: na rua Direita n. 3.

— Vende-se duas casas terreas, edificadas ha poucos annos, sitas na travessa da rua Augusta nos fundos do sobrado do Sr. José Maria, de ns. 1 e 3, as quaes rendem mensalmente 17$000, quasi 1 1/2 por cento ao mez do seu valor: a tratar na rua da Soledade, casa n. 42, confronte a venda n. 11.

— Vende-se um piston em muito bom estado, ou quasi novo, com bocal e suas competentes voltas, e um bom sacco de marroquim para ser guardado, por preço commodo: na rua do Mundo Novo ou S. Francisco n. 44, defronte de um lampeão.

— Vende-se cera de carnaúba de excellente qualidade: na rua do Crespo n. 10.

VINHO DE COLARES.

Vende-se vinho de Colares engarrafado, em caixas de uma duzia: na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

FARINHA DE MANDIOCA

Vende-se por preço commodo; a bordo da escuna *Sociedade Feliz*, ou ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

PARA SENHORA.

Vende-se chapelinas de seda para senhoras, das mais modernas, ditas para meninas, por mais barato preço do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 24 a 30.

— Vende-se uma negra de nação, de boa figura, moça, e de boa conducta; occupada na rua da diariamente 400 rs.: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 25, primeiro andar.

OLEADOS PINTADOS.

Vende-se oleados pintados, de ricos padrões, e diversas larguras, e cobertas do mesmo para mesa, por preço muito commodo: na praça da Independencia ns. 24, 26, 28 e 30.

PARA O INVERNO.

Vende-se superiores boneles de oleado inglezes, por preço muito barato: na praça da Independencia ns. 24, 26, 28 e 30.

A 60$000 RS.

Vende-se chapeos do Chile, finos, para senhora, a 30, 40 e 50$000 rs., chapeos de castor branco sem pello, pará senhora montar a cavallo: na praça da Independencia, loja e fabrica de chapeos de Joaquim Oliveira Maia.

MUTILADO

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.
respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS
construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Bruun Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como sejam, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

— Vende-se uma typographia com um bom prelo, com grande ou pequena porção de typos, enfeites, e muito boas caixetas; emfim tudo a vontade do comprador; esta' tão bem montada que se póde immediatamente entrar em trabalho: na rua da Praia n. 55.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.
Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcção. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

SEMENTES DE HORTALIÇAS.

Vende-se sementes de hortaliças de todas as qualidades, chegadas proximamente do Porto, por preço commodo: na rua Direita, venda n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Vende-se um excellente escravo, crioulo, moço, robusto, sem defeito algum e optimo para armazem de assucar: na rua das Cinco Pontas n. 63.

O VERDADEIRO RAPÉ PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cruz, venda n. 59, acha-se a venda o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro viajado, do Rio de Janeiro ao Pará; este rapé torna-se muito superior com esta viagem que faz, pois o torna muito emitante ao de Lisboa, e com a falta deste os amadores da boa pitada acham o recurso no annunciado.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, em casa de James Crabtree & C.: na rua da Cruz n. 43.

— Vende-se uma optima escrava com 2 crias peças, de 5 annos a moleca, e o moleque de 12 a 13 com principio de officio de marcineiro: na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

— Vende-se uma taberna no becco Largo n. 6, muito afreguezada e com poucos fundos; a tratar na rua do Amorim n. 39.

— Na loja de 4 portas de miudezas da rua do Cabugá tem para vender cartas para voltarete muito finas, caixinhas de tentos para o mesmo a 6,000 rs. um completo sortimento de franjas, trancinhas, bicos, rendas, e fitas de todas as qualidades e gosto, toucas de lãa, sapatinhos do mesmo para meninos, bahús fingindo tartaruga proprios para meninas de escola, um completo sortimento de perfumaria, agulhas francezas muito finas tanto em carteira como em caixinha, meias pretas e brancas de seda muito superiores, luvas de pellica e seda para senhora, penses de tartaruga para atar cabelo e alisar, castiçaes de Jaspe a 1,500 rs. o par, um excellente oratorio sem imagens, bandejas de todos os tamanhos, e outros muitos objectos, e por preço commodo.

LINDAS E MODERNAS ATACAS PARA CASACA, A 1$400 rs.
cada uma, de cornalina, e muito lindos modelos: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

A EPOCA.

Jornal de industria, sciencias, litteratura e bellas artes, vende-se a collecção pelo preço de 3$000: na loja de livros no Recife n. 56, indo para a rua da Cruz.

— Vende-se tres predios de casas, pertencentes ao Sr. José Joaquim Alves Teixeira, o primeiro de tres andares no bairro do Recife, travessa da Madre de Deos, n. 16, o segundo nas Cinco Pontas n. 52, e o terceiro na rua dos Pescadores n. 37: os pretendentes dirijam-se a Oliveira Irmãos & C., na rua de Apollo n. 14, para tratar.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AOS FABRICANTES DE VELAS.

Vende-se cêra de carnaúba, e graxa do Rio Grande muito superior, e por commodo preço: no armazem de D. R. Andrade & C, rua da Cruz, confronte o chafariz n. 19.

— Vende-se um carro de 4 rodas, patente inglez por preço commodo, um terreno com 100 palmos de frente para a estrada da Capunga com varios pés de larangeiras, e um grande pé de jaqueira, colocado no meio, os pretendentes, dirijam-se no aterro da Boa-Vista n. 17, a tratar com Frederico Chaves.

— Na taberna do aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se os seguintes generos pelo barato preço: manteiga ingleza, a 720 rs.; dita franceza, a 560 e a 600 rs.; banha de porco a 520 rs.; nozes de Lisboa, a 120 rs.; chá hysson muito superior, a 2$240 rs.; dito mais baixo, a 1$400 rs.; dito preto, a 1$600 rs.; toucinho de Lisboa, a 200 rs.; dito de Santos, a 120 e 160 rs.; farinha do Maranhão, a 120 rs.; dita de araruta, a 160 rs.; assucar refinado fino, a 100 rs.; dito, a 80 rs.; azeite doce, a 640 rs. de Lisboa; dito engarrafado francez, a 800 rs.; vinho do Porto engarrafado, a 480 rs. a garrafa; dito muscatel, a 640 rs.; bolachinha ingleza, a 200 rs.: assim como muitos mais generos por barato preço.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se uma armação: na rua Direita loja n. 36.

LUVAS DE PELICA PARA SENHORA, A 1$000 rs. o par.
Talvez os freguezes se admirem em razão de serem muito baratas, porém o annunciante se responsabilisa pela boa qualidade, assim como ditas de seda branca, côr de canna e de lirio, etc. etc., a 1$800, ditas de seda de cores e preta, a 800 e 1$000 rs., ditas de lãa iguaes as de torçal, a 640: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.
Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço queos de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipas por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.
Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

Taixas para engenhos.
Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se cera de carnaóba, primeira sorte, a 6$000 rs. a arroba: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se sementes de todas as qualidades de hortaliçes, juntamente ervilhas de duas qualidades, feijão carrapato de tres qualidades, e sementes de flores as mais modernas que ha no mercado: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 62, de Martins & Irmão

PECHINCHA PARA ALIMENTAR ESCRAVATURA.

Na actualidade, em que todos os generos de primeira necessidade estão por preços espantosos, qualquer que se proporcione a preço barato, deve-se considerar uma pechincha: por isso os senhores que possuem crescido numero de escravos, não perderão seu tempo em dirigir-se á Rua da Cruz n. 13 armazem, afim de examinar e comprar o que ahi se offerece á venda.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos, vestidos de senhoras, bengalas bonitas; [illegible] concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

ATTENÇAO'.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno fino preto, a 3$200, 3$500, 5$000 e 6$000 rs. o covado, dito verde muito bom, a 3$000 e 4$000 rs., azul, a 2$800, 3$000 e 4$000 rs., e muito superior, a 5$500, lenços de seda brancos dos mais finos que tem apparecido, a 1$000 rs. cada um; ha tambem um lindo sortimento de casemiras de cores e pretas, setim preto, sarja hespanhola, e outras muitas fazendas, por preço commodo.

LUVAS PONTO INGLEZ PARA HOMEM, A 1$000 RS. O PAR.
Na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, vende-se luvas ponto inglez para homem, muito novas, pelo diminuto preço de 1$000 rs. o par; a ellas antes que se acabem.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

— Vendem-se saccas com farellos, a 3$500: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

— Vende-se lenços e toalhas de labyrintho; chegadas agora do Aracaty, por preços paratos, e botas pelo preço de 1$600 cada par: na rua da Cadeia do Recife, n. 49, primeiro andar.

— Em casa de J. Keller & C. na rua da Cruz n. 55, ha para vender, e por preço commodo, couros proprios para cobrir carros, chegados ultimamente.

SALSA DE SANDS.

Chegou nova remessa para a botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36. Este remedio não precisa de elogios para ser conhecido, pois que seu consumo he a prova mais evidente de sua bondade.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

Gesso.
Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamnete: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na lojá da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 5 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

— Vende-se saccas com milho: no Recife becco Largo, venda da esquina n. 1.

MEIAS CASEMIRAS A 2$000 RS. O CORTE.

Vende-se meias casemiras, de padrões escuros e claros, a 2$000 rs. o corte: na rua Nova loja n. 16.

— Vende-se lenços brancos de cambraia, a 2$400 e 3$500 rs. a duzia, e 240, 320 rs., o lenço; ditos com bico a 3$500 rs. a duzia, e 320 rs. o lenço; ditos de cassa, a 3$200 e 3$500 rs. a duzia, 280 e 320 rs. o lenço; ditos de chitas para tabaco, a 160 rs.; ditos finos que não differem dos de seda, 3$200 rs. a duzia, e 280 rs. o lenço; ditos de verdadeira ganga, a 1$600 rs. a duzia, e 400 rs. o lenço: na rua Nova loja n. 16.

CORTES DE GAMBREAO' A 1$280 RS.

Vende-se cortes de gambreão, padrões escuros e muito encorpado, proprio para a presente estação, a 1$280 rs.: na rua Nova loja nova n. 16.

BICHAS DE HAMBURGO.

Na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar, ou no hotel Francisco, vende-se bichas de Hamburgo aos centos, chegadas ultimamente.

VESTIDOS DE CASSA A 1$600.
Vende-se cortes de vestido de cassa de cores com 7 varas, pelo barato preço de 1$600 rs., cada corte: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29.

— Sahio a luz o advogado dos orphãos ou guia pratica do processo orphanologico, adaptado ao fôro brasileiro, para o uso dos juizes, escrivães e advogados: vende-se por 3$000 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., córtes de chita com babados e barra, a 4$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macao, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

PAO' CRIOULO.

Do dia segunda-feira, 25 do corrente, haverá o superior pão crioulo, o mais acreditado que ha na côrte do Rio de Janeiro, por ser trabalhado por machinismo e evitar assim qualquer gota de suor que por ventura possa cahir na massa, como quasi geralmente acontece em outras casas, pelo pouco cuidado que empregam no trabalho das massas, o que não succede neste novo estabelecimento: este pão he superior a qualquer dos fabricados nesta praça; espera, portanto, o fabricante que as pessoas que teem bom gôsto, na segunda-feira mandem ver as amostras, certo de que continuarão: na rua da Senzala Nova n. 30.

VESTIDOS A 1$600, E 1$920.
Continua-se a vender cortes de vestidos de riscadinho francez côres fixas com 12 covados, a 1$920 rs. cada corte; ditos de chitas escuras, a 1$600 rs., havendo porção para escolher: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29.

— Saudades da minha terra, romance letras e musica, arranjadas por uma Sr.ª provinciana e dedicado as suas comprovincianas maranhenses. Vende-se em casa de Cardozo Ayres: na rua da Cadeia do Recife, n. 31.

— Vende-se uma parte da uma casa de sobrado, n'uma das melhores ruas desta cidade, quem quizer annuncie.

SUPERIORIDADE E ASSEIO.

Na padaria da rua da Senzala Nova n. 30 neste estabelecimento são todas as massas trabalhadas por machinismo, para evitar qualquer [illegible] que geralmente se usa nas mais padarias, [illegible] as ditas massas trabalhadas braçalmente, [illegible] não acontece neste novo estabelecimento, e se [illegible] queira ver o asseio annunciado, sendo todos os dias. — Massas frescas e pelos preços seguintes:

Biscoutos de araruta e de ovos	480
Fatias da rainha.	800
Bolachinhas de araruta pura.	400
Ditas americanas.	200
Biscoutinhos de erva-doce.	400
Ditos de lima.	400
Ditos de laranja.	400
Ditos de familia.	800
Ditos imperiaes	800
Ditos amantes.	400

SAPATOS DE BORRACHA.

Na rua da Cruz, confronto a Lingoeta n. 36, vende-se superiores sapatos de borracha, proprios para o tempo de chuva, e por preço commodo.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Vende-se fio de algodão da Bahia, por preço commodo: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Potassa americana.
No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

SAPATINHOS DE LAN.

Vende-se sapatinhos de lãa para crianças, os mais bem feitos possiveis, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

TALAGARÇA PARA BORDAR.

Vende-se talagarça para bordar, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz e Bastos.

— Vende-se uma bonita mulatinha de 10 annos, propria para uma casa particular, por ser de muito boa conducta: quem a quizer dirija-se á rua do Aragão n. 27, que se dirá.

PREGOS E FOLHAS DE COBRE.

Na rua da Cadeia do Recife n. 14, vende-se pregos e folhas de cobre em muito bom estado, proprio para forrar qualquer navio e por preço razoavel, avista do pouco uso que appresentam.

— Vende-se uma escrava moça por 400$000 rs., idade 30 annos, se dirá a razão ao comprador: no aterro da Boa-Vista n. 20, segundo andar das 6 horas as 10 de manhãa; e de 1 as 4 da tarde.

CHITAS BARATAS, DE CORES SEGURAS.

Na rua Nova loja nova n. 16, vende-se chitas escuras, e claras, de côres seguras a 120, 160, 180 e 200 rs. o covado, dão-se amostras com penhor.

CHITAS A 120 RS.

Vende-se chitas de cores seguras, a 1$500 rs. a peça, e 120 rs. o covado; na rua Nova loja nova n. 16.

ULTIMO GOSTO.

Vende-se cortes de cassas de barra, e que se pode cortar para fazer de tres babados, fazenda nova e do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 2$800 rs. o corte: na rua Nova loja nova n. 16.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Além, vende-se bons labyrinthos acentado em boa cambraia de linho, e botões por barato preço.

RAPÉ PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

BOTICA
HOMEOPATHICA
28 RUA DAS CRUZES 28.
Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 RS.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homéopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. REFORMAM-SE GRATUITAMENTE todas as carteiras vendidas no estabelecimento, cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

PILULAS VEGETAES.

Continuam a vender-se em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

O 59 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, continúa a vender doce de casca de goiaba, o melhor que ha nesta praça.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortaliçe, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

— Vende-se uma escrava para cozinha, moça, de bonita figura, sem achaque e muito diligente no serviço, cozinha soffrivelmente, faz bolinhos e doce de algumas qualidades, diri-ja-se a rua da União, segunda casa de sotão.

TELESCOPIO
em casa de Casimiro Garnier, rua Nova, vende-se por preço muito barato.

— Troca-se a imagem do crucificado, e mais algumas imagens: quem tiver e quizer trocar dirija-se a Praça da Independencia loja n. 3.

AO BARATO.

Na rua do Queimado, loja n. 19, ha para vender chitas caboclinhas côres fixas a 6$000 rs. a peça, cortes de casemiras elasticas gostos modernos a 5$000 rs. o corte; para acabar, brins largos de quadros, a 220 rs. o covado, he proprio para diversos misteres, riscados francezes, e chitas largas, a 200 rs. o covado, esteiras da India largas, a 2$800 rs.: e outras fazendas, por preços modicos.

— Vende-se um carrinho de 4 rodas com 4 assentos, sendo 2 para meninos, com lança e varaes para 1 e 2 cavallos, em muito bom estado por ter sido fabricado a anno e meio, por preço commodo: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 6, segundo andar, das 6 as 10 horas da manhãa.

— Vende-se por preço commodo, um sitio com casa propria para morar, em Bebiribe, faz frente para a estrada de Goianna, e bota os fundos para o caminho que vai para o porto da Madeira: quem pretender dito sitio dirija-se ao mesmo Porto da Madeira, em casa de Pedro Gomes da Costa, que achará com quem tratar.

LANS PARA BORDAR.

Vende-se lãas para bordar de todas as cores, inclusivamente branca e da melhor qualidade possivel, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

PÃO CRIOULO.

Na padaria da rua da Senzala Velha n. 96, e na rua do Vigario, deposito n. 6, vende-se pão crioulo superior a todo que tem apparecido até hoje, e fabricado como o já annunciado e por machina braçal.

NOVO MANUAL
DE MEDICINA HOMŒOPATHICA
PELO DOUTOR G. H. JAHR.
TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Unica obra elementar que póde servir de verdadeiro guia as pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar e praticar a homeopathia, sem commetter erros que prejudiquem a seus semelhantes e sobrecarreguem sua consciencia.

Vende-se com uma botica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por . . . 18$000
De 36 tubos . . . . . 45$000
De 48 . . . . . 50$000
Um vidro da melhor tinctura de arnica, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura . . . 2$000
Tubos avulsos de globulos . . . . . 1$000

A superioridade dos medicamentos do consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscozo a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por mui grande numero de pessoas que já os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.

Consultorio homeopathico do Dr. P. A. Lobo Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

PASTILHAS DE SOULLIÉ
Vegetaes contra as lombrigas.

Approvadas pela junta central de hygiene publica e preparadas por J. M. Soullié, pharmaceutico, membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro dessas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direira n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado as crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familia, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da forma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como anthelmintico vermicido contra as lombrigas intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida que não hesitámos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e das mais provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não pode haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que abaixo transcrevemos. Comtudo, como as crianças estão sujeitas a outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum mao effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porque pensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de 2 a 6 annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e quinze a vinte para as pessoas de 30 annos para cima.

Repete-se a mesma dóse tres dias a fio, e no quarto dia pode-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Pode-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, pode-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. Seguem-se os attestados de differentes medicos.

O 59 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, continúa a vender bolinhos para chá sempre frescos, e de 12 ou mais qualidades, per si ou misturados, e ainda vende dos muito finos chocolates francezes.

— Na loja de 6 portas em frente da igreja do Livramento, vende-se chitas de cores com muito bom panno, a 7 vintens o covado, riscadinho francez, padrões escuros, a meia pataca o covado, alpaca de cores lisa e de quadros, a 12 vintens o covado, lenços brancos de cambraia, ditos com barra de cores, a meia pataca cada um, ditos de meninos, a 4 vintens cada um, chales de lãa pretos para luto, a 3$000 rs. cada um.

RUA DA CRUZ N. 13.

Vende-se na rua da Cruz no Recife, armazem n. 13, além de outros generos, os seguintes: — carne salgada em barris, cobre em folha para forro, remos de faia americanos, oleo de linhaça em barris, tinta verde em latas, a 160 rs. a libra, dita vermelha, a 120 rs. a libra, cabos de linho de todas as grossuras, a 28$000 rs. o quintal.

— Vende-se pelo custo uma collecção completa de toda a legislação brasileira, desde 1808 até 1850, perfeitamente encadernada e nova. O proprietario deste jornal dirá quem a vende e o preço.

QUE PECHINCHA!!!

Vende-se saccas com farinha a preço de 2$800 rs. cada sacca: no armazem da rua do Rangel n. 26.

UM SITIO E UM TERRENO.

Vende-se um sitio na estrada que segue para Belem, na encruzilhada entre as de Santo Amaro e Rosarinho, e fronteiro ao do Exm. Sr. visconde de Goianna, com casa de vivenda de pedra e cal, cacimba, portão, arvores fructiferas, e todo em roda com cerca de limoeiros, com bom e productivo terreno e uma pequena baixa: o mesmo sitio tambem se hypotheca, ou com elle se faz permuta por casa nesta cidade: tambem se vende um terreno nesta cidade, no lugar dos Coelhos, na rua chamada do Jasmim ou Prazeres, proprio para se edificar uma casa terrea regular: quem pretender qualquer destes negocios, póde dirigir-se ao aterro da Boa-Vista, loja n. 58.

AOS SRS. ALFAIATES.

Vende-se os mais ricos e modernos botões para casacas e palitós, tanto de setim preto lisos, como lavrados, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

PARA QUEM COM POUCO DINHEIRO SE QUIZER ESTABELECER.

Vende-se a taberna do pateo ou travessa do Paraizo com grande quintal, sotão, cacimba e sahida pelo fundo, muito propria para quem tem familia, com poucos fundos, e bem acreditada para a terra, faz-se negocio por seu dono ter de ir tratar de sua saude: a tratar na mesma n. 20. Na mesma se dirá quem vende um jogo de pistolas de algibeira, patente inglez, um grande mappa nautico em perfeito estado.

— Vende-se pás de fornear e tirar pão do forno, muito bem feitas: no fim da rua da Concordia, no estaleiro de carpinteiro.

— Vende-se cinco escravos, sendo duas negras com habilidades, e dous molecotes, sendo um cozinheiro, e um preto de idade 40 annos: na Rua Velha n. 55.

BARATEIROS, VINDE A'S PECHINCHAS.

A 1$280 rs. cortes de casimira de algodão, padrões claros e escuros; a 880 rs. o covado de alpaca com mais de vara de largura e muito encorpada, propria para habitos de frades e vestidos, e mantas de mulheres; a 280 rs. o covado de riscadinhos de linhos, bonitos padrões; a 1$000 rs. cortes de cassa chita; a 5$000 rs. peças de chitas escuras e a 140 o covado, e outras muitas fazendas novas todas baratissimas: na rua do Queimado loja de J. P. Cesar n. XXI.

— Vende-se uma preta de nação, cozinheira, faz doce, engomma, e ensaboa: na rua Direita, casa n. 6.

— Vende-se barato 2 canoas de carregar arêa, ambas em bom uso: na rua das Trincheiras, junto ao nicho.

— Vende-se pés de coqueiros pequenos, a 200 e 320 rs. cada pé: em Santo Amaro, junto a igreja, ou na rua das Trincheiras, junto ao nicho.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 @ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE
DA
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
sobre
A SALSA PARRILHA DE SANDS.
Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.
(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol, vende-se a 5$000 o vidro.

Visto achar-se de novo aberta a botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua dos Quarteis, mudou-se outra vez para alli o deposito da salsa parrilha de Bristol.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

— Vende-se o muito superior vinho francez, branco e tinto, em barris, chegado ultimamente; e gigos de champagne, tudo pelo preço o mais commodo possivel: na rua da Cruz n. 26.

ATACAS DE CORNALINA.

Vende-se atacas de cornalinas de todas as cores, as mais ricas possiveis, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

ABOTOADURAS PARA COLLETES.

Vende-se abotoaduras de diversas qualidades para colletes, bem como botões de cores para enfeites de vestidos, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Bastos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

BOA RECOMPENSA.

Acha-se fugida uma escrava, mulata, de nome Cosma, de idade pouco mais ou menos 40 annos, com os signaes seguintes: — altura regular, as costas com duas costuras, sendo uma no hombro esquerdo e outra pora o meio das costas, no lugar da nuca tem igualmente umas costuras pequenas, os pés compridos e seccos, tendo a mão esquerda um tanto dormente por ter tido um panariço, cabello cortado, sahio de saia e timão de lila bastante velho, fugio na segunda-feira, 18 do corrente: a pessoa que tiver noticia della, póde dirigir-se ao aterro da Boa-Vista n. 17, a entender-se com seu senhor Frederico Chaves, que será recompensado generosamente.

Da cidade de Sobral, provincia do Ceará, fugio de seu senhor Joaquim Lopes dos Santos, em dias de abril de 1850, um seu escravo mulato de nome Marcolino, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: cabello crespo e louro, rosto redondo, olhos pequenos e castanhos, não tinha barba, cheio do corpo, estatura mais para baixo do que alto, pernas grossas, pés largos e carnudos, tinha uma pequena marca de talho sobre o beiço junto ao nariz, tem o semblante alegre, e algumas marcas nas costas de relhadas, trabalha alguma cousa de carapina. Sabe-se que este escravo veio até a villa de San João, provincia da Parahiba, ou para as partes de Campina Grande, d'onde já tinha sido escravo de uma senhora de nome D. Joanna, senhora do engenho Genipapo, em cujo engenho ha um irmão de nome Geraldo. Consta com certeza, por ter sido visto por outros escravos que foram da mesma cidade, que este escravo tem vindo a esta praça com cargas de algodão; desconfia-se que esta do Páo d'Alho para uma banda com o supposto nome de Manoel. Quem o pegar ou delle tiver noticia dirija-se a rua do Queimado loja de ferragens, n. 14, de José Rodrigues Ferreira que tem ordem de seu senhor para generosamente pagar seu trabalho.

— No dia primeiro do corrente mez de abril, desappareceu o moleque, crioulo, de nome Epiphanio, de 14 para 15 annos de idade, secco do corpo, porém bastante peitudo; levou calça de algodão azul e camisa de chita rôxa com flores encarnadas; tem officio de sapateiro e anda calçado, e por isso talvez se inculque forro: quem o apprehender, leve-o a Santo Amaro; a casa do seu senhor José Pereira Vianna, ou na rua de Apollo, armazem de assucar de Leal Reis.

— Desappareceu do engenho Taquara, no dia 15 de abril do corrente anno, com direcção a capital de Pernambuco, um escravo de nome Antonio, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: — estatura regular, corpo mediano, côr fula, cabellos cortados de pouco, o branco dos olhos amarello, o andar banzeiro, a perspectiva de espantado, vestido com camisa e ceroula de panno de algodão da terra e chapéo de palha velho: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehenção do dito escravo, a entregar-se no Recife ao coronel Francisco Mamede de Almeida, e no engenho a seu senhor Luiz Ignacio de Andrade Lima, que serão bem recompensados.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO